



## LEI MUNICIPAL Nº 2.040, DE 12 DE JULHO DE 2010

*“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2011, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

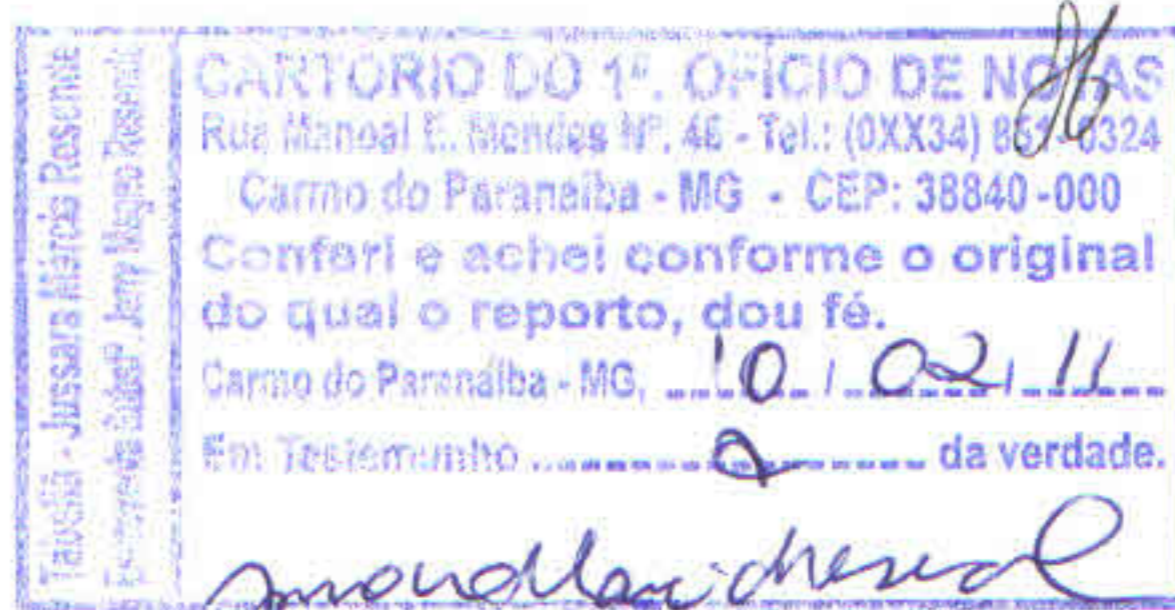
### CAPÍTULO I

#### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2011 são aquelas especificadas na Lei nº. 2010, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual para o período 2010/2013, relativas ao exercício de 2011, observadas as seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infra-estrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;



Jussara Márcia Resende  
Tabelião



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população.

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem à redução da mortalidade infantil, a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância Epidemiológica.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

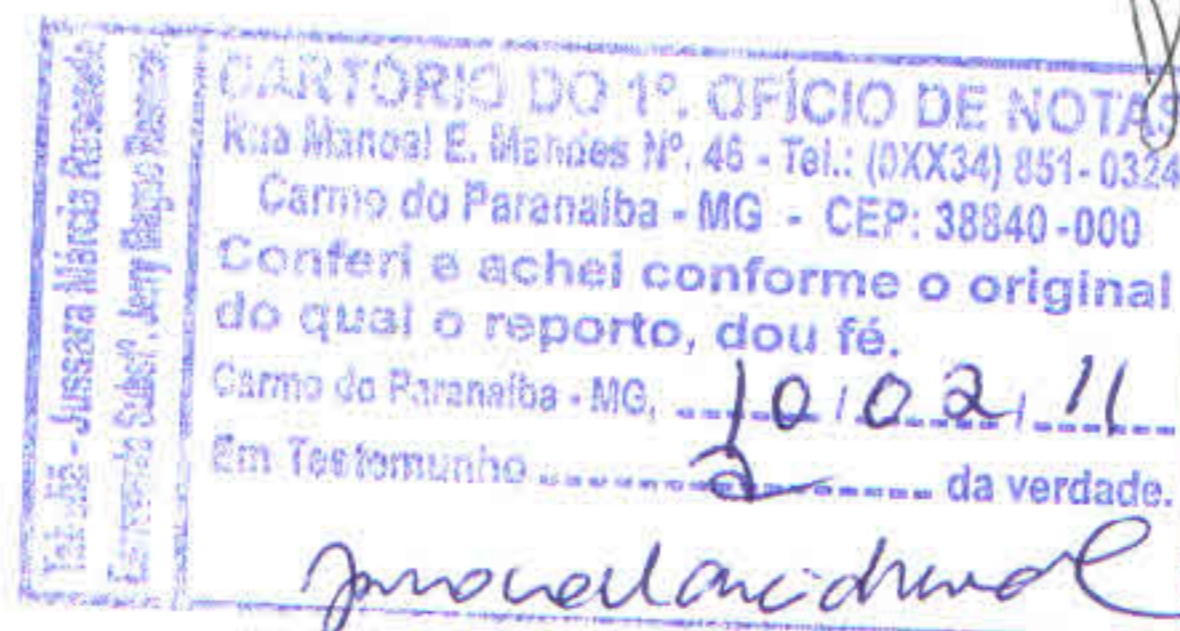
§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2011 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;



Jussara Márcia Resende  
Tabela 2



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Remanejamento, a mudança de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão;

VI – Transposição, o deslocamento de uma categoria de programa de um órgão para outro, pelo total ou saldo;

VII – Transferência, o deslocamento de recursos da reserva de contingência para a categoria de programação, de uma função de governo para outra, ou de um órgão para outro.

§ 1º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

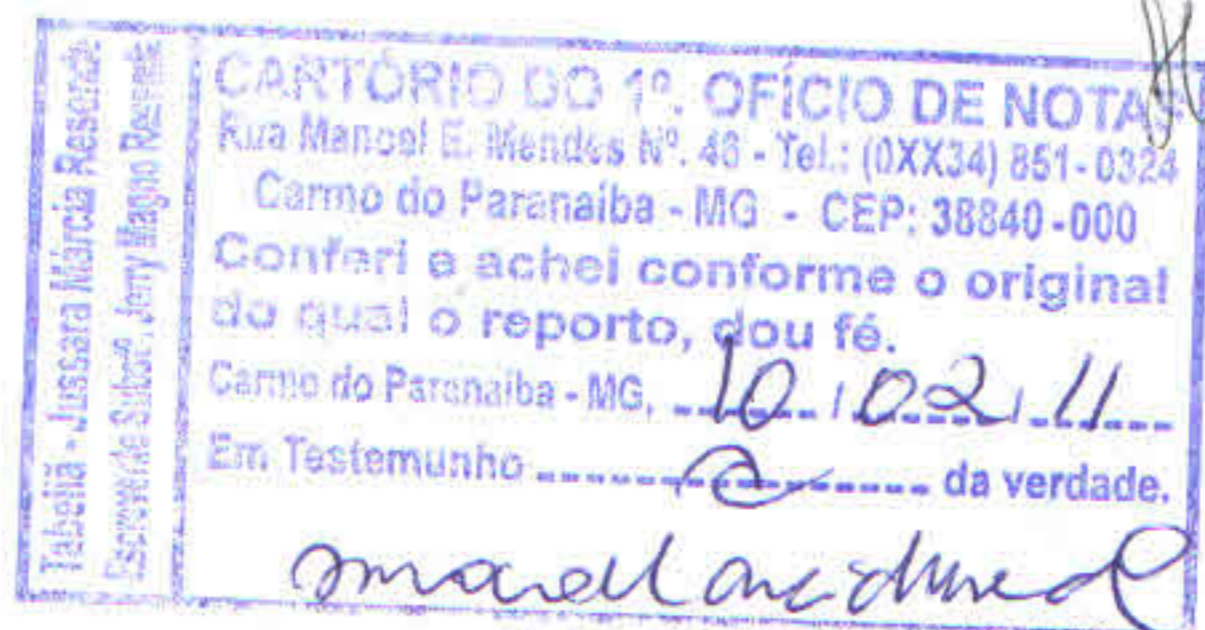
§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:



Jussara Márcia Resende  
Tabella



**Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG**  
CNPJ 18.602.029/0001-09  
Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2277

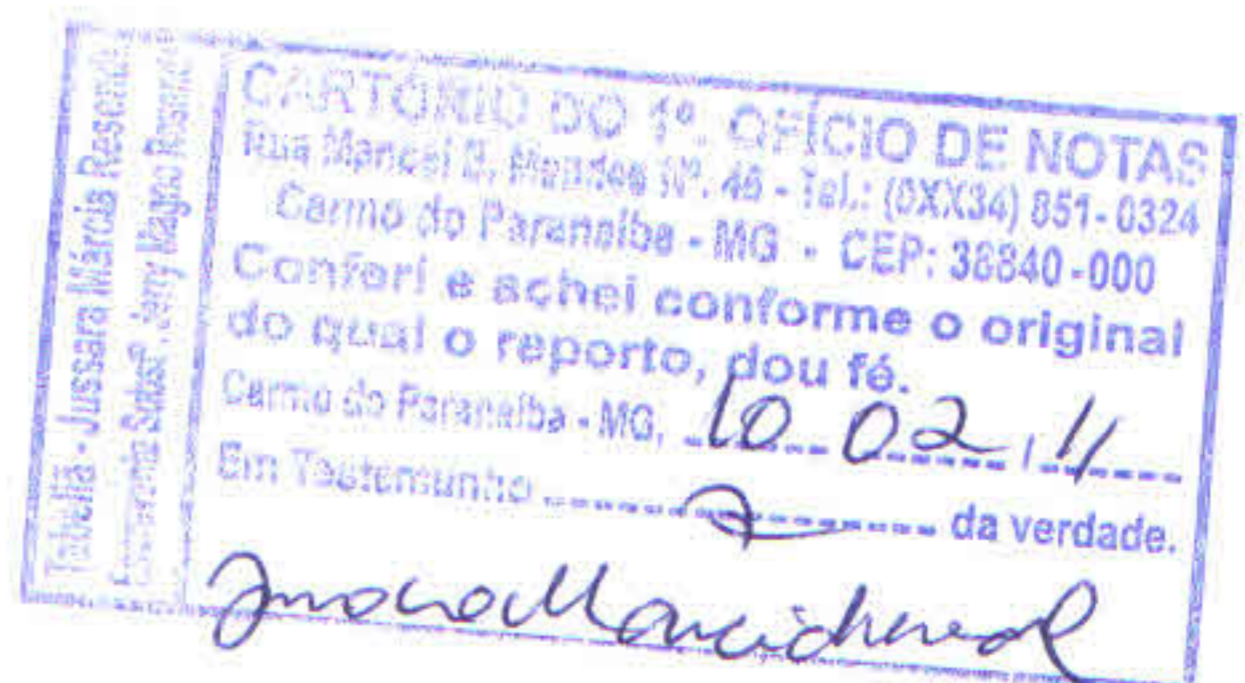
- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional de Magistério;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

- I - o orçamento a que pertence;
- II - o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:
  - a) DESPESA CORRENTES:
    - Pessoal e Encargos Sociais;
    - Juros e Encargos da Dívida;
    - Outras Despesas Correntes.
  - DESPESA DE CAPITAL:
    - Investimentos;
    - Inversões Financeiras;
    - Amortização e Refinanciamento da Dívida;
    - Outras Despesas de Capital.



Jussara Márcia Resende  
Tabeliã



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

- III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Na Lei Orçamentária anual do exercício de 2011, os projetos e atividades serão numerados observando o seguinte:

I – Projetos: Numeração iniciadas em 1, reservadas ao Poder Executivo; iniciadas em 3, reservadas ao IPSEM - Instituto de Previdência e iniciadas em 5, reservadas ao Poder Legislativo;

II - Atividades: Numeração iniciadas em 2, reservados ao Poder Executivo; iniciadas em 4, reservadas ao IPSEM - Instituto de Previdência e iniciadas em 6, reservadas ao Poder Legislativo.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

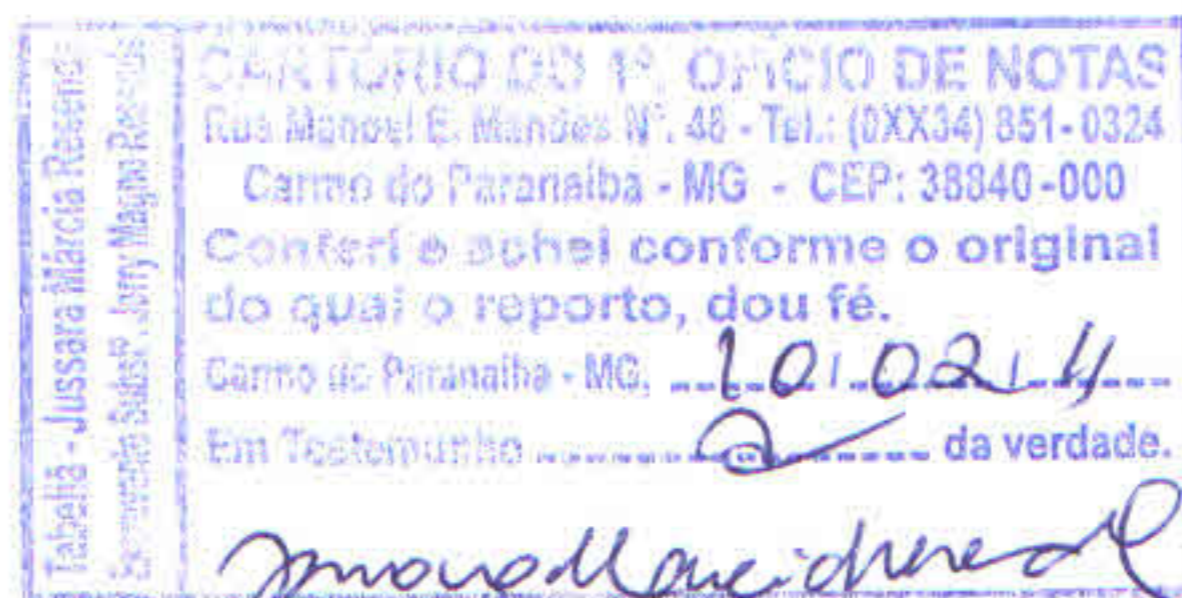
#### Das Diretrizes Gerais

Art. 7º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento local.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2011, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2010, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.



Jussara Marcia Resende  
Tabelia



## Seção II

### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10 Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as seguintes despesas:

- I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI – de serviços extraordinários;
- VII – concessões de gratificações;
- VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

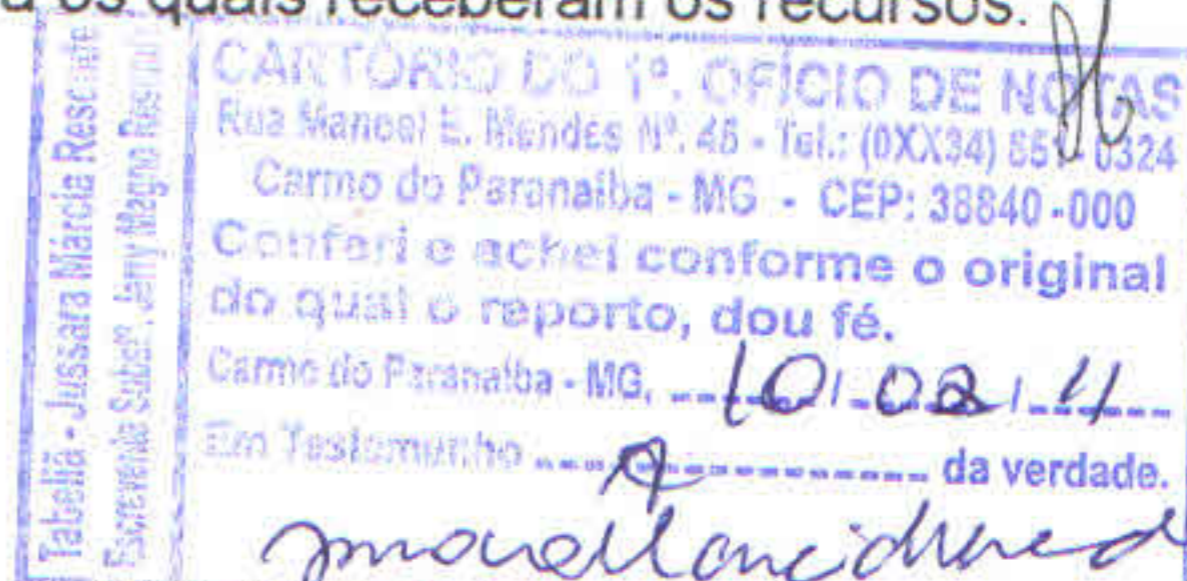
Parágrafo único. Não serão objetos de limitação de despesas:

- a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

## Seção III

### Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11 As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



Jussara Márcia Resende  
Tabelião



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2277

Art. 12 É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
- III – sejam entidades sem fins lucrativos;
- IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;
- V – apresentem os requisitos estabelecidos no Decreto n. 2.327, de 19 de março de 2008.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2010, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

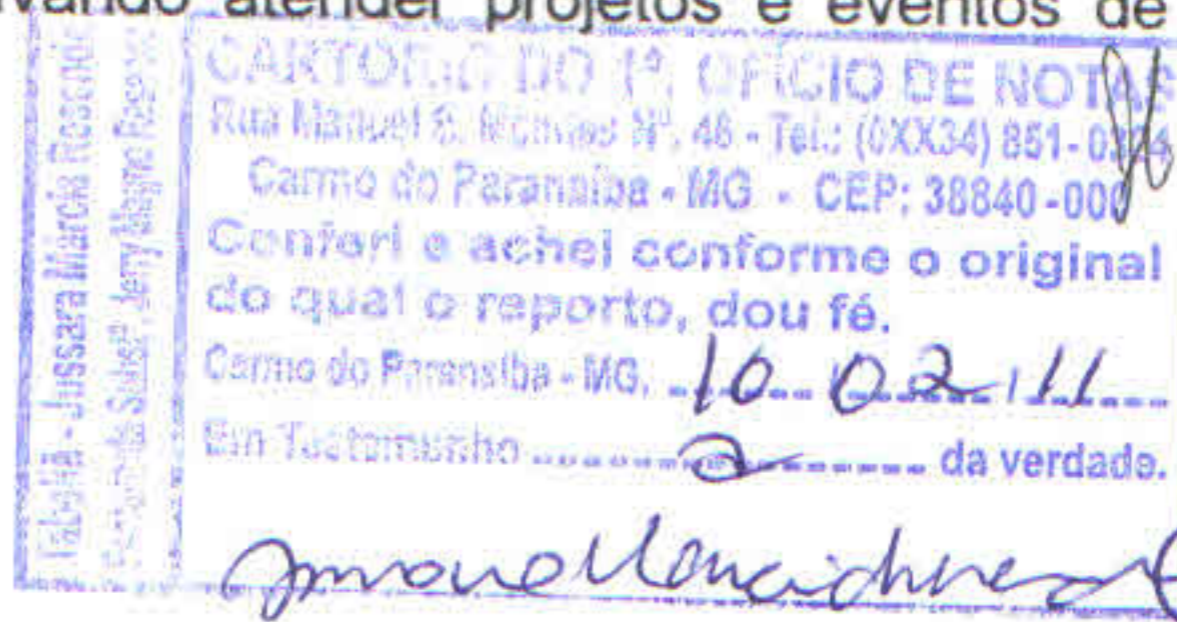
§ 2º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13 A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais e a identificação do beneficiário no convênio, e visará atender as entidades que sejam:

- I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;
- II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Carmo do Paranaíba -MG;
- III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;
- IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;
- V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente instituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal.

Art. 14 As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15 Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 📠 FAX (034) 3851-2277

Art. 16. Durante o exercício de 2011, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério e APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Carmo do Paranaíba para atendimento a alunos especiais.

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

## Seção IV

### Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

## Seção V

### Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

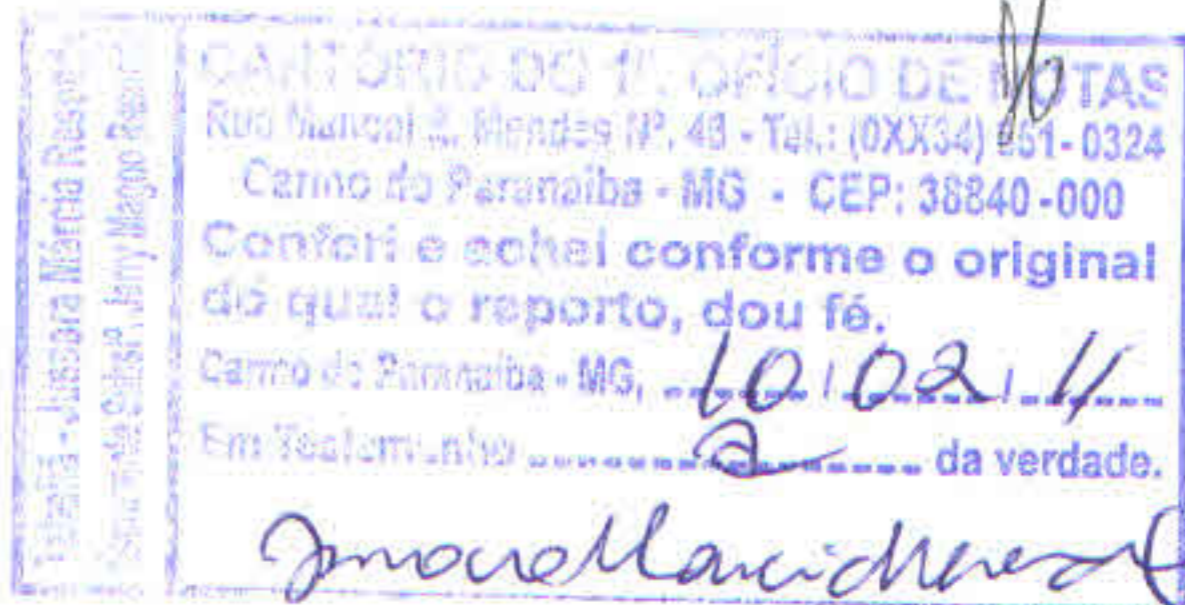
§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início do mês de dezembro de 2011, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.



Jussara Márcia Resende  
Tabelião





**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 21 A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22 Na lei orçamentária para o exercício de 2011, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24 A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25 Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

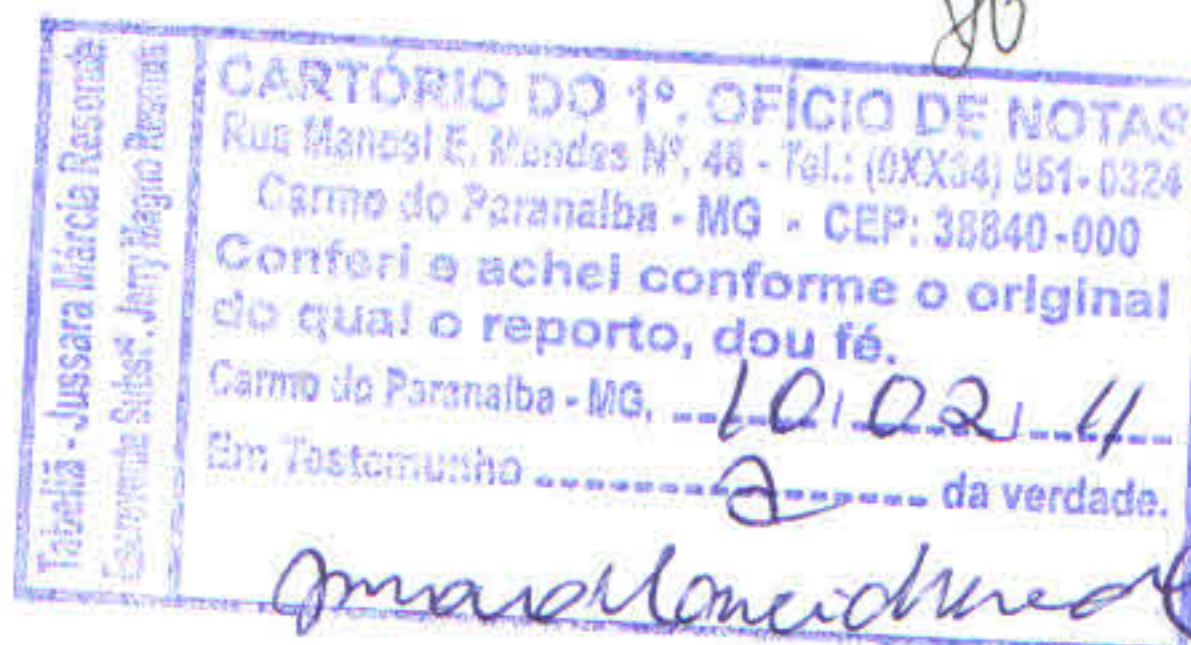
Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.



Jussara Marcia Resende  
Tabella





**CAPÍTULO VI**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 26 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27 No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29 Durante o exercício de 2011, poderá a Administração Municipal:

- I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;
- II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;
- III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;
- IV – Instituir programa de vale alimentação a todos os Servidores Municipais

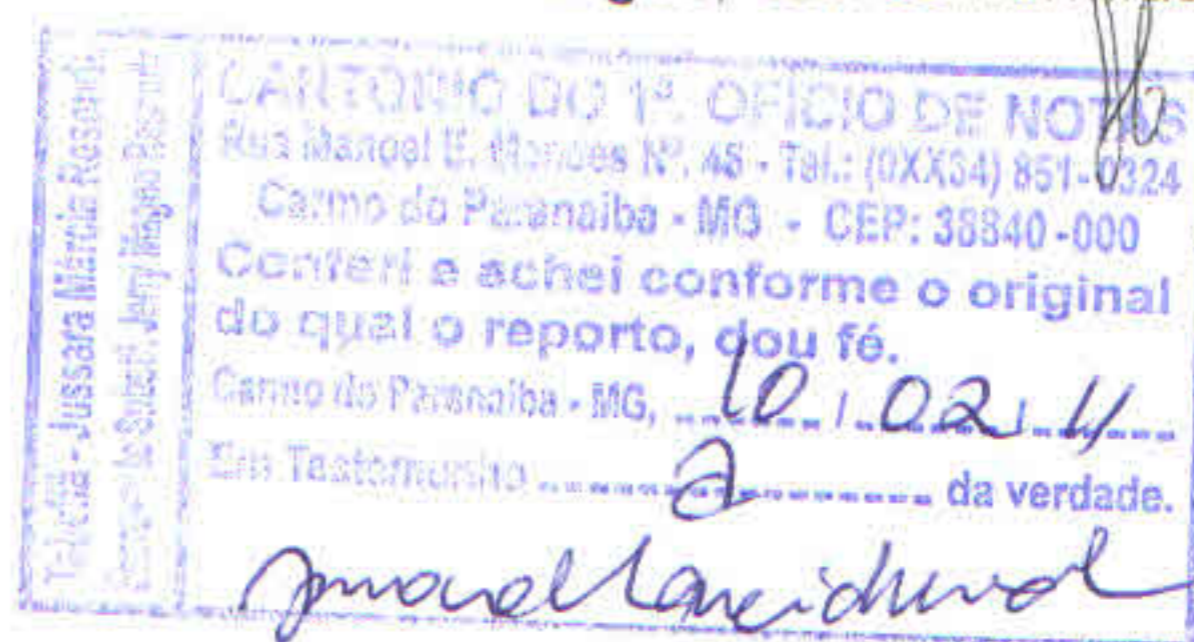
Parágrafo único – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde, conforme Decreto 2.681, de 28 de outubro de 2009.

Art. 30 A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31 Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2010, projetada para o exercício de 2011, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.



Jussara Márcia Resende  
Tabelião





# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba - MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2277

Art. 32 Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2011, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13<sup>o</sup>. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo único. Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33 Visando adequar a estrutura funcional da Prefeitura Municipal, poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2011.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

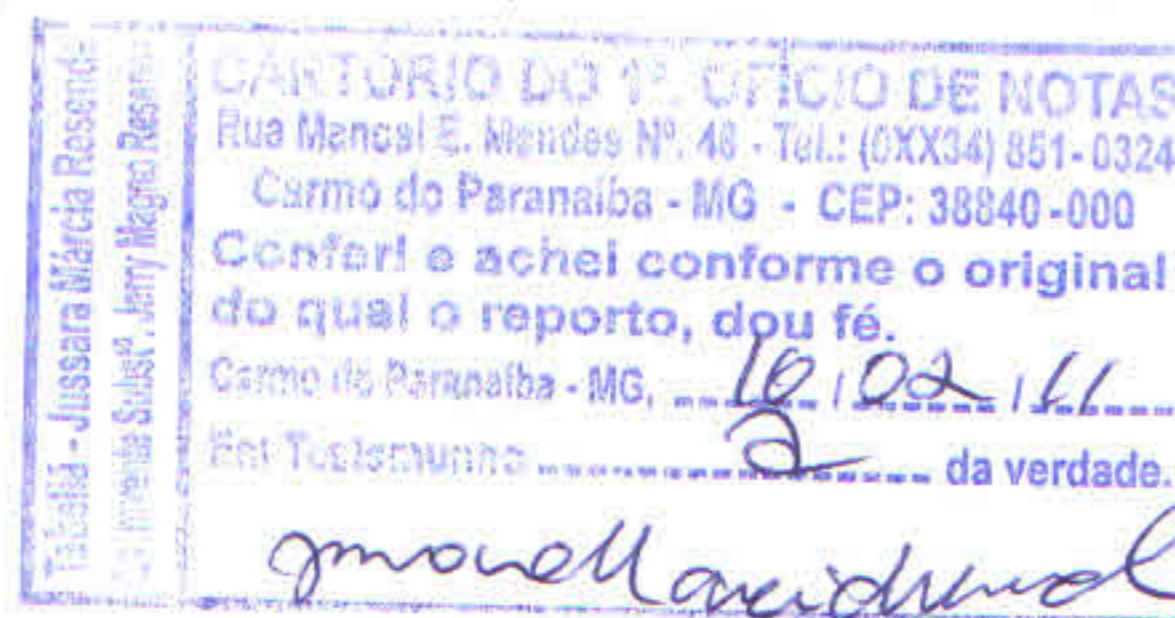
Art. 34 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2011 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 35 A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.



Jussara Márcia Resende





§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplemento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 32 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º No exercício de 2011 o Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto de até 20% (vinte por cento) do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista.

§ 4º O impacto dos benefícios fiscais que referente este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2011, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

## **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38 As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

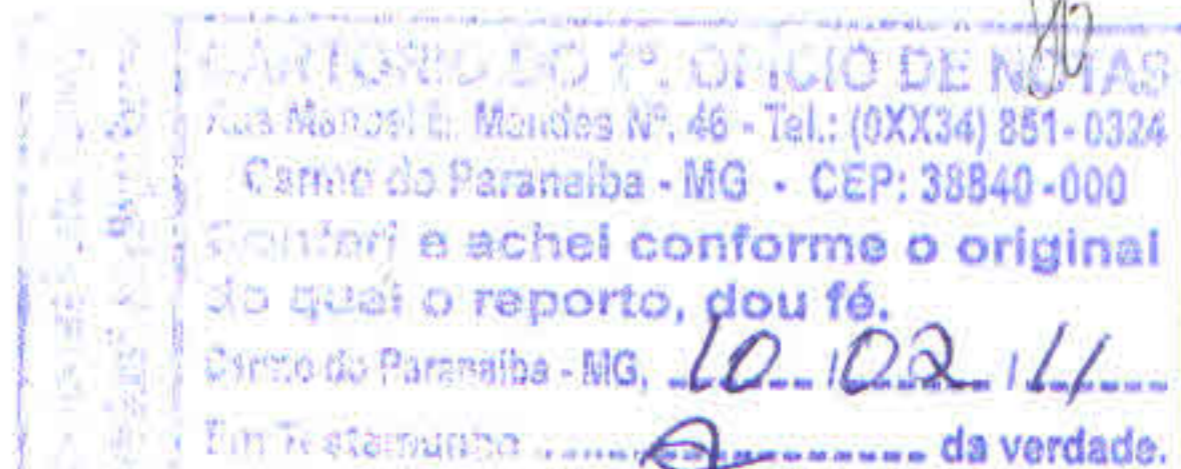
Art. 39 Na execução orçamentária do exercício de 2011 será livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentre de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 40 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 41 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.



Jussara Márcia Resende  
Tabela



Jussara Márcia Resende



# Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba – MG

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho - 84 ☎ (034) 3851-2300 ☎ FAX (034) 3851-2277

Art. 42 Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2011 cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2011 até o dia 31 de julho de 2010.

Art. 44 O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, até o dia 30 de setembro de 2010.

Art. 45 O Poder executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 46 Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2010, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

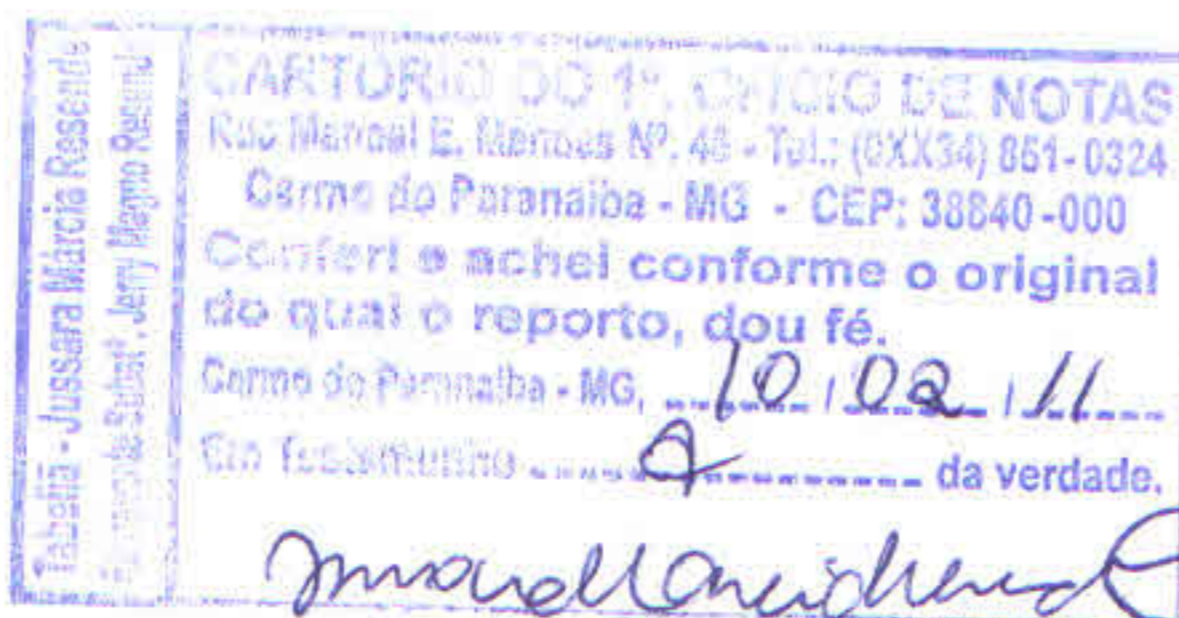
- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 12 de julho de 2010.

*Helder Costa Boaventura*

**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
- PREFEITO MUNICIPAL -





Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

Descrição das Receitas	RS Unidade						
	2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %
Outras Transf. Convênios União	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	110.971	109.071	-1,71%	118.800	8,92%	128.012	7,75%
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferências Int. Privadas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>989.621</b>	<b>474.653</b>	<b>-52,04%</b>	<b>871.103</b>	<b>83,52%</b>	<b>938.081</b>	<b>7,69%</b>
Multas Juros Mora I.P.T.U.	726	304	-45,78%	66	-83,33%	70	7,29%
Multas e Juros Mora I.S.S.O.N.	278	244	-12,44%	116	-52,40%	126	8,89%
Multa e Juros Mora-Outros Tributos	795	1.110	39,78%	212	-81,02%	228	7,65%
Mul. Jur. Mora Dívida Ativa IPTU	21.516	36.089	67,73%	48.607	34,69%	52.441	7,89%
M. Jur. Mora Dívida Ativa ISS	1.106	1.397	25,91%	2.833	103,55%	3.056	7,86%
Multas e Juros Dívida Ativa de Outros Tributos	7.406	10.981	48,28%	15.204	38,46%	16.430	8,10%
Multa e Juros de Mora Contribuição Previdenciária	1.351	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Multas Previstas Legis. Transitó	119.870	153.121	27,74%	120.431	-21,34%	129.579	7,59%
Outras Multas	0	0	0,00%	110	#DIV/0!	115	8,32%
Outras Indenizações	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Outras Restituições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rec. D. Ativa I.T.P.U.	51.566	88.507	71,64%	114.521	29,39%	123.871	8,16%
Receita de Dívida Ativa ITBI	318.991	113.981	-64,27%	403.640	254,13%	433.816	7,47%
Rec. Dívida Ativa ISSQN	941	510	-45,78%	2.344	359,33%	2.577	9,93%
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	40.944	8.908	-78,24%	34.521	288,09%	37.401	8,21%
Receita Dívida Ativa não Tributaria	39.667	42.900	8,16%	116.647	171,90%	125.551	7,64%
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	367.851	8.503	-97,69%	1.481	-82,59%	1.612	8,87%
Outras Receitas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Contrib. Sociais Intra-Orçamentari	16.521	8.000	-51,53%	10.303	28,66%	11.183	8,56%
Contribuição Patronal - Alívio Civil	862.781	2.075.141	140,52%	2.470.721	19,06%	2.669.101	8,03%
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	862.781	1.027.620	19,11%	1.107.850	7,81%	1.195.181	7,88%
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	0	280.261	#DIV/0!	503.571	79,68%	543.261	7,88%
Multas e Juros Mora das Contribuições	0	763.433	#DIV/0!	855.111	12,01%	926.131	8,30%
Receitas de Capita	0	3.811	#DIV/0!	4.176	9,39%	4.521	8,33%
Outras Operações Crédito Internas	877.831	2.170.911	147,30%	769.791	-64,54%	9.050.000	1075,63%
Alienação de Bens Móveis	0	0	0,00%	0	0,00%	2.000.000	#DIV/0!
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0,00%	0	0,00%	40.000	#DIV/0!
Transf. Conv. União Prog. Educação	206.331	33.011	-84,00%	6.991	-78,80%	650.000	9186,40%
Transf. De Convênio da União Programa Infra-Estrutura Transporte	0	0	0,00%	0	0,00%	700.000	#DIV/0!
Outras Transf. de Convênio União	292.500	877.500	200,00%	295.300	-66,35%	2.500.000	746,60%
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	0	607.000	#DIV/0!	442.500	-27,10%	2.380.000	437,85%
Transf. De Convênio do Estado Programa Infra-Estrutura Transporte	130.000	0	100,00%	0	0,00%	390.000	#DIV/0!
Transferências de Convênio do Estado para o SUS	0	150.000	#DIV/0!	0	100,00%	0	0,00%
Outras Transf. Convênio Estados	249.000	100.000	-59,84%	25.000	-75,00%	0	100,00%
Dedução Receita p/ Form. FUNDE	0	403.400	#DIV/0!	0	100,00%	390.000	#DIV/0!
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	2.727.430	3.596.630	31,87%	3.714.270	3,27%	4.107.700	10,59%
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	2.727.430	3.596.630	31,87%	3.714.270	3,27%	4.107.700	10,59%
<b>Totais .....</b>	<b>27.314.961</b>	<b>33.898.216</b>	<b>24,10%</b>	<b>31.798.549</b>	<b>-6,19%</b>	<b>42.836.350</b>	<b>34,71%</b>

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2011



*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10 de Abril de 2011  
 Em Testemunho ..... da verdade.

*Jussara Márcia Resende*

Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**  
**Exercício de 2011**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V

Evento	RS unidade Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	600.000
( - ) Transferências Constitucional	
( - ) Fundeb	103.400
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	496.600
Redução Permanente de Despesa ( II )	900.000
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	1.396.600
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )	600.000
Impacto de Novas DOCC	600.000
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	796.600
<b>Notas Explicativas:</b>	
<p>IPVA - Aumento de Receita devido elevação da frota de veículos licenciados no município.</p> <p>IPTU - Elevação da Base de Contribuintes do Imposto</p> <p>ICMS - Aumento da Receita devido a Lei ICMS Solidário.</p> <p><b>REDUÇÃO:</b></p> <p>Redução das despesas de pessoal em 6%.</p> <p>Controle de despesas administrativas, tais como energia, telefone, materiais de expediente.</p> <p>DOCC - Instituir Programa de Vale Alimentação aos Servidores Municipais.</p>	

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 o qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10 de Julho de 2011  
 Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Marcia Resende*

**Jussara Márcia Resende**  
 Tabeliã

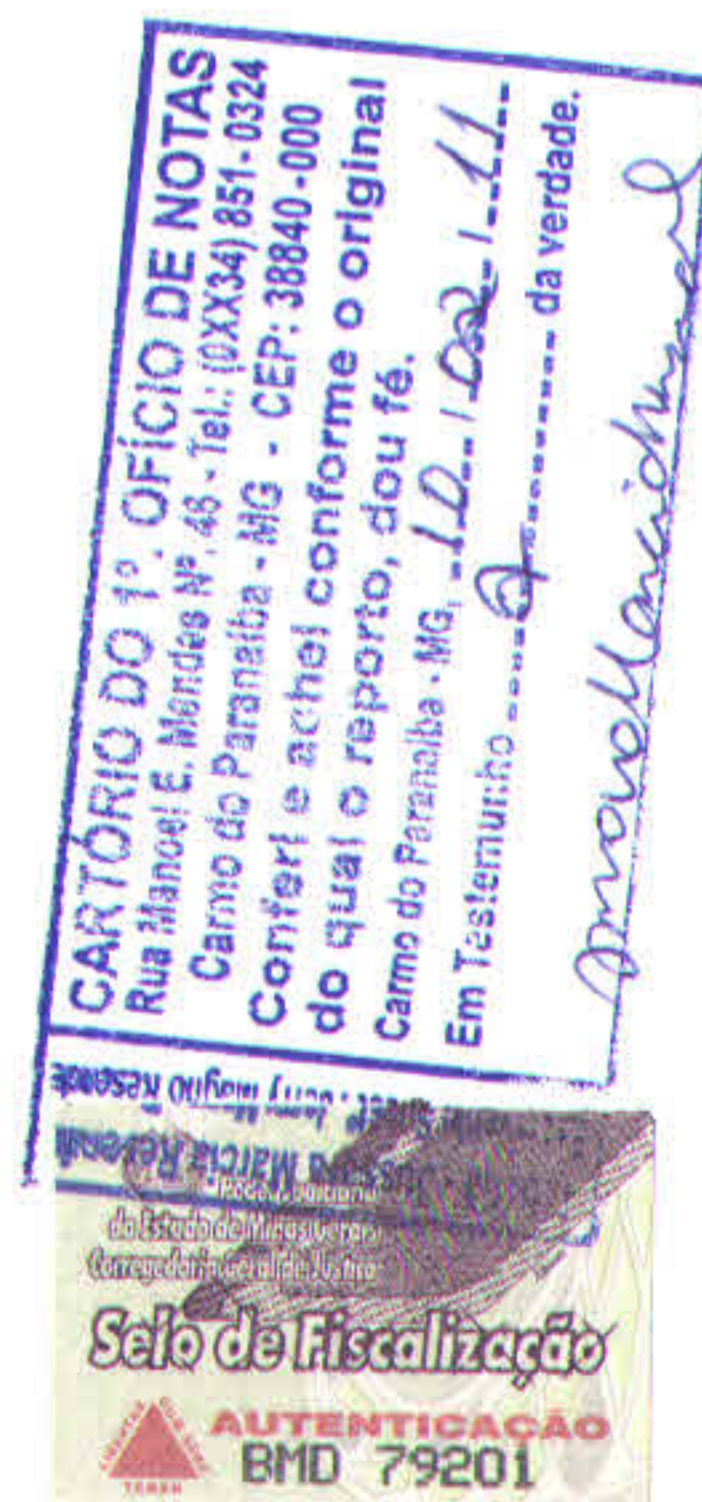
Município de Carmo do Paranaíba  
Memória de Cálculo  
Projeção do Resultado Primário para o Período de 2010 a 2013  
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

Resultado Primário - Valores a Preços Constantes						
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	31.727.299	31.028.750	33.786.350	36.895.371	40.584.908	44.846.324
Receita Tributária	2.342.418	2.381.345	2.652.256	2.904.221	3.194.643	3.530.080
Receita de Contribuição	4.085.554	4.535.757	4.900.587	5.366.143	5.902.757	6.522.546
Receita Patrimonial	1.484.558	529.380	573.984	628.512	691.363	763.957
Aplicações Financeiras (II)	520.322	492.654	534.674	585.468	644.015	711.636
Outras Receitas Patrimoniais	964.236	36.725	39.310	43.044	47.349	52.321
Receitas de Serviços	770.793	692.797	749.456	820.655	902.720	997.506
Transferências Correntes	22.565.501	22.014.193	23.967.459	26.143.686	28.758.055	31.777.650
Demais Receitas Correntes	478.475	875.278	942.607	1.032.155	1.135.371	1.254.585
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	31.206.977	30.536.095	33.251.676	36.309.904	39.940.894	44.134.688
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	2.170.917	769.799	9.050.000	9.198.000	7.708.800	8.518.224
Operações de Crédito (V)	-	-	2.000.000	2.190.000	0	0
Amortizações de Empréstimos (VI)	-	-	0	0	0	0
Alienações de Ativos (VII)	33.017	6.999	690.000	43.800	48.180	53.239
Transferências de Capital	2.137.900	762.800	6.360.000	6.964.200	7.660.620	8.464.985
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (VI - V - VI - VII)</b>	2.137.900	762.800	6.360.000	6.964.200	7.660.620	8.464.985
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	33.344.877	31.298.895	39.611.676	43.274.104	47.601.514	52.599.673
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	25.708.011	27.866.076	30.309.355	33.188.743	36.494.210	40.296.740
Pessoal e Encargos Sociais	14.987.865	16.472.822	17.101.176	18.725.788	20.598.367	22.761.195
Juros e Encargos da Dívida (XI)	4.254	4.319	54.525	59.705	65.676	72.572
Outras Despesas Correntes	10.715.892	11.388.935	13.153.653	14.403.250	15.830.168	17.462.973
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)</b>	25.703.757	27.861.757	30.254.829	33.129.038	36.428.534	40.224.168
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	5.991.167	3.604.879	11.459.287	11.655.795	10.423.325	11.517.774
Investimentos	4.838.998	2.351.301	10.061.000	10.124.670	8.739.087	9.656.691
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortizações da Dívida (XIV)	1.152.170	1.253.578	1.398.287	1.531.125	1.684.237	1.861.082
Concessão de Empréstimos (XV)	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV - XV)</b>	4.838.998	2.351.301	10.061.000	10.124.670	8.739.087	9.656.691
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XVI)</b>	30.542.755	30.213.058	40.315.829	43.253.708	45.167.622	49.880.860
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	2.802.123	1.085.837	(704.153)	20.395	2.433.892	2.718.813

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
HELDER COSTA BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

Jussara Márcia Resende  
Tabela



Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

RS Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2007												Total
	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.356.024	1.437.813	1.529.683	1.847.980	1.649.019	808.277	2.542.263	1.722.716	1.796.740	1.681.083	1.763.294	3.252.680	21.387.571
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	941.846	894.409	931.429	860.363	876.705	105.666	1.659.494	906.436	901.396	939.984	939.435	1.785.475	11.742.639
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	15.746	15.175	15.175	15.175	15.175	0	30.349	15.175	15.749	15.749	15.749	31.498	200.714
3.1.90.05 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	155.547	96.443	79.948	84.452	91.325	2.789	144.153	87.918	81.509	125.942	120.734	222.249	1.293.008
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	713.742	714.053	777.553	702.304	729.203	55.791	1.439.222	757.712	759.247	749.971	750.520	1.448.801	9.597.919
3.1.90.13 Obrigações Patronais	56.811	60.470	58.754	53.819	41.002	46.170	45.770	45.632	44.891	48.322	52.632	82.927	637.201
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34 Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	916	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	8.268	0	4.613	0	0	0	0	0	0	0	0	916
													12.881
													0
													0
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	417	86	0	27.052	77	138	112	548	1.085	1.802	2.184	2.733	36.234
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	417	86		27.052	77	138	112	548	1.085	1.802	2.184	2.733	36.234
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	413.761	543.318	598.254	960.566	772.237	702.473	882.656	815.732	894.259	739.297	821.674	1.464.471	9.608.698
3.3.30.41 Contribuições	5.929	5.929	5.929	5.929	5.929	5.929	0	11.858	0	11.858	5.929	5.929	71.148
3.3.50.41 Contribuições	0	0	0	725	0	0	1.087	16.200	0	1,087	0	725	19.825
3.3.50.43 Subvencões Sociais	0	17.500	4.500	25.722	4.500	16,111	17,111	13,611	9,500	30,222	11,111	15,611	165,500
3.3.70.41 Contribuições	6,625	14,152	6,625	13,250	5,018	675	8,893	10,193	5,175	5,175	5,175	12,702	93,658
3.3.71.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	100.220	103.753	104.911	107.679	107.692	107.238	105.966	107.434	113.117	112.922	112.893	221.427	1.405.251
3.3.90.03 Pensões	18.914	18.914	18.914	19.543	19.896	20.350	21.621	23.147	23.383	23.383	23.383	47.380	278.828
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	9.895	14.952	79.727	10.079	8.267	6.095	6.635	29.804	9.090	7.936	12.818	4.539	199.832
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09 Salário Família	172	172	277	127	162	56	162	162	162	104	104	104	1.765
3.3.90.14 Diárias - Civil	3.835	3.960	4.490	4.285	4.560	3.880	3.880	4.215	3.905	6.004	4.890	3.995	51.899
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 Material de Consumo	42.133	88.608	77.969	187.637	185.067	145.696	112.931	98.608	116.441	151.591	144.915	423.221	1.772.817
3.3.90.31 Premiações.Cult.Ar.Cient.Desport.	0	0	900	0	262	0	78	50	368	192	744	0	2.594
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	1.034	8.940	6.112	3.093	3.035	27.768	3.307	12.331	4.621	3.113	1.645	2.787	77.785
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	0	0	800	0	81	0	0	0	0	0	0	0	881
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	2.296	2.296	8.980	7.633	15.658	8.186	5.672	5.852	5.852	5.852	5.852	10.016	84.146
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	95.193	88.766	121.837	163.762	148.769	96.700	267.658	211.868	291.094	112.156	225.992	212.640	2.036.416
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	111.049	155.289	139.874	376.690	236.109	247.272	303.786	246.673	288.799	242.680	231.258	443.256	3.022.736

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

**OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 no do Paranaíba - MG, em 12/02/11.  
 Testemunho: da verdade.

*Manoel E. Mendes*

**Selo de Autenticação**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79202

86

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

RS Unidade:

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2007												Total
	Janero	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.436	10.291	6.139	18.803	13.087	7.924	13.971	13.567	14.396	15.758	20.661	21.676	166.710
3.3.90.48 Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	4.504	7.489	7.295	9.292	10.461	6.947	6.720	6.370	8.224	8.160	9.639	7.285	92.386
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	1.245	0	0	6.000	3.000	3.000	3.000	3.000	0	0	0	0	19.245
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	1.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.000
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	279	2.306	1.974	316	691	-647	198	789	132	1.103	4.666	31.177	44.276
3.3.90.42 Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 Despesas de Capital	25.688	79.629	121.141	108.584	543.193	343.636	396.771	339.749	328.941	510.543	446.397	682.185	3.926.458
4.4.00.00 Investimentos	3.458	54.470	85.214	71.270	486.471	305.663	302.041	234.832	246.887	418.250	296.944	625.998	3.131.499
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01 Obras e Instalações Dom. Público	0	354	80.852	56.105	260.940	95.527	85.375	78.431	85.264	226.833	159.873	167.427	1.296.980
4.4.90.51.02 Obras e Instalações Dom. Patrimonial	360	1.315	1.610	7.398	90.812	168.877	134.795	139.740	122.359	189.034	119.253	343.020	1.318.573
4.4.90.51.03 Obras e Instalações Dom. Industrial	120	0	0	0	0	5.653	0	0	16.200	576	10.845	3.645	37.039
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	2.978	52.802	2.752	7.767	134.720	35.607	81.871	16.660	23.064	1.807	6.973	111.906	478.907
4.5.90.61.01 Aquisição Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.5.90.61.02 Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.6.00.00 Amortização da Dívida	22.230	25.159	35.927	37.314	56.722	37.972	94.730	104.917	82.055	92.293	149.453	56.187	794.960
4.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatado	22.230	25.159	35.927	37.314	56.722	37.972	94.730	104.917	82.055	92.293	149.453	56.187	774.125
4.6.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20.835	20.835
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias	60.158	64.095	67.593	64.073	65.311	67.644	64.874	68.267	68.446	69.433	68.415	134.476	862.785
3.1.91.13 Obrigações Patronais	60.158	64.095	67.593	64.073	65.311	67.644	64.874	68.267	68.446	69.433	68.415	134.476	862.785
<b>Totais</b>	<b>1.441.869</b>	<b>1.581.537</b>	<b>1.718.417</b>	<b>2.020.638</b>	<b>2.257.523</b>	<b>1.219.557</b>	<b>3.003.908</b>	<b>2.130.732</b>	<b>2.194.127</b>	<b>2.261.059</b>	<b>2.278.106</b>	<b>4.069.341</b>	<b>26.176.815</b>

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Heilder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 48 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 12 de julho de 2010  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*marcelo...*

Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

R\$ Unidade

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2008												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.326.965	1.556.816	1.826.621	2.019.545	1.923.182	2.165.058	2.277.482	1.845.977	1.947.754	2.205.362	1.716.076	3.585.467	24.396.307
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.038.140	1.000.198	1.102.980	1.071.074	1.080.729	1.130.716	1.193.304	1.055.362	1.126.416	1.051.218	1.060.682	2.049.421	13.960.239
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	16.475	16.475	17.329	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.279
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	127.274	123.371	144.396	137.811	129.567	149.547	146.530	131.781	136.603	137.704	135.194	259.318	1.759.096
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	856.639	805.538	873.879	874.781	893.812	919.825	986.119	864.956	932.220	858.989	863.603	1.691.105	11.421.468
3.1.90.13 Obrigações Patronais	37.752	46.964	52.961	58.482	57.350	61.344	60.654	58.625	57.594	54.524	52.025	98.997	697.272
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34 Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	7.849	14.415	0	0	0	0	0	0	0	9.860	0	32.124
													0
													0
													0
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	0	0	437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	437
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	437	0	0	0	0	0	0	0	0	0	437
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
													0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	288.825	556.619	723.204	948.472	842.453	1.034.341	1.084.178	790.615	821.338	1.154.144	655.395	1.536.046	10.435.630
3.3.30.41 Contribuições	0	11.858	5.929	0	5.929	5.929	11.858	5.929	5.929	5.929	5.929	5.929	71.148
3.3.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.50.43 Subvenções Sociais	0	0	0	48.100	17.000	6.100	28.100	20.000	14.500	42.500	27.600	14.500	218.400
3.3.70.41 Contribuições	10.165	5.665	5.665	24.371	675	13.081	9.317	5.665	5.665	16.889	5.665	13.638	116.460
3.3.71.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	116.517	116.517	123.800	141.129	141.696	302.333	153.586	0	306.457	0	453.934	1.855.970
3.3.90.03 Pensões	0	24.562	24.562	26.038	26.304	27.060	54.120	27.060	0	54.807	0	84.425	348.939
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	0	13.265	15.529	17.546	17.831	17.734	24.242	18.233	9.261	30.318	9.159	44.372	217.491
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09 Salário Família	0	104	104	104	104	104	210	110	0	210	0	210	1.280
3.3.90.14 Diárias - Civil	5.210	4.766	4.585	4.580	3.940	3.710	4.085	4.290	4.120	4.715	4.210	4.105	52.316
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 Material de Consumo	30.911	82.532	107.471	177.473	122.188	167.734	161.719	194.358	237.303	234.200	154.275	269.552	1.939.717
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Ciem. Desport.	3.000	0	0	364	450	507	145	0	0	0	0	0	4.466
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	130	3.837	7.288	6.424	28.719	3.880	2.815	3.969	3.067	5.057	3.445	6.640	75.272
3.3.90.35 Passagens e Despesas e/ Locomoção	0	400	743	752	970	786	293	1.440	0	185	166	1.473	7.208
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	3.680	2.456	9.276	5.956	5.956	9.726	2.456	2.456	9.456	5.776	9.276	8.052	74.523
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	87.424	97.964	161.445	183.378	193.270	265.370	167.826	124.241	193.044	193.820	178.923	310.384	2.156.788
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurid	120.362	154.128	235.878	292.272	247.059	340.183	285.585	181.994	309.345	220.042	219.056	283.872	2.889.775

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Mignoni E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relatório, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.02.11  
 Em Testemunho  
*Jussara Márcia Resende*  
 da verdade.

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79204

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013

*Al*

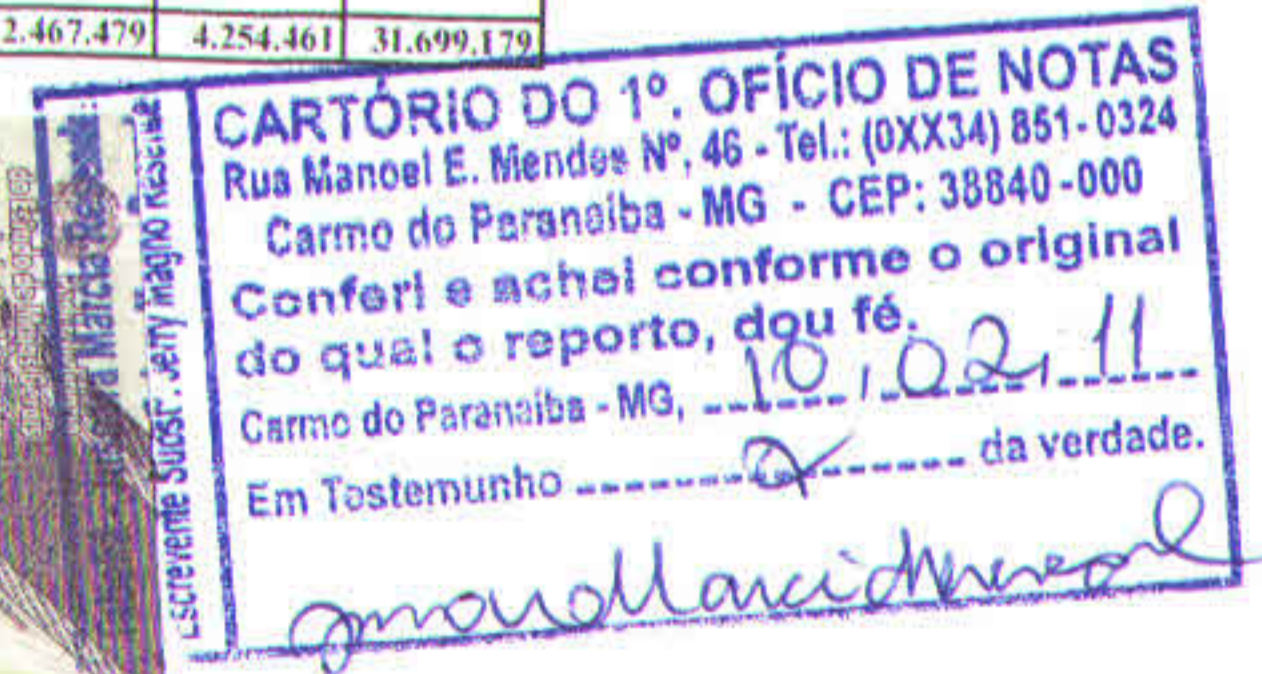
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

RS Unidade

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2008												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.46 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	22.352	22.524	16.592	27.809	22.389	21.595	18.843	22.481	19.100	18.660	22.078	27.020	261.443
3.3.90.48 Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	4.623	7.312	10.832	8.748	7.931	8.875	10.041	8.723	9.128	12.473	9.619	6.021	104.325
3.3.90.49 Auxílio Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	27	0	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	15.000
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	968	8.700	787	755	608	271	491	1.082	1.419	2.099	5.994	1.910	25.082
3.3.90.42 Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 Despesas de Capital	40.690	27.277	145.935	153.710	296.955	98.127	1.151.462	673.687	832.868	831.199	580.399	395.418	5.227.729
4.4.00.00 Investimentos	5.865	3.923	117.987	123.911	270.583	70.104	1.119.896	647.318	806.700	802.523	500.479	369.708	4.838.998
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01 Obras e Instalações Dom. Público	1.316	0	1.500	18.740	83.495	760	670.102	320.899	301.029	642.548	244.194	181.635	2.466.220
4.4.90.51.02 Obras e Instalações Dom. Patrimonial	0	0	0	0	109.820	44.640	58.660	116.820	90.040	123.154	108.931	167.063	819.128
4.4.90.51.03 Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	1.200	0	16.276	21.425	18.222	27.766	48.959	6.335	0	0	140.134
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	4.549	3.923	115.287	45.171	61.042	3.279	372.911	181.832	366.672	18.486	147.354	21.010	1.341.517
4.5.90.61.01 Aquisição Imóveis Dom. Público	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	0	0	0	60.000
4.5.90.61.02 Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12.000	0	0	12.000
4.6.00.00 Amortização da Dívida	34.825	23.354	27.948	29.799	26.372	28.024	31.566	26.370	26.169	28.676	79.920	25.710	388.732
4.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatado	34.825	23.354	27.948	29.799	26.372	28.024	31.566	26.370	26.169	28.676	79.920	25.710	388.732
4.6.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	53.415	0	53.415
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias	149.920	210.054	105.809	163.063	164.908	162.947	167.261	167.665	147.396	191.539	171.004	273.576	2.075.143
3.1.91.13 Obrigações Patronais	70.666	72.674	79.287	79.237	80.128	78.022	80.679	80.447	81.510	81.150	81.848	161.977	1.027.626
3.2.91.21 Juros sobre a dívida por contrato	298	303	306	310	313	317	321	325	327	329	333	335	3.817
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	19.273	19.820	21.624	21.610	21.853	21.279	22.003	21.940	143	44.219	22.322	44.176	280.262
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual	56.694	113.388	0	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	680.328
4.6.91.73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida	2.989	3.869	4.592	5.212	5.920	6.636	7.564	8.259	8.721	9.147	9.807	10.393	83.110
<b>Totais .....</b>	<b>1.517.575</b>	<b>1.794.148</b>	<b>2.078.366</b>	<b>2.336.318</b>	<b>2.385.046</b>	<b>2.426.133</b>	<b>3.596.205</b>	<b>2.687.330</b>	<b>2.928.018</b>	<b>3.228.100</b>	<b>2.467.479</b>	<b>4.254.461</b>	<b>31.699.179</b>

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal



Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orcamentarias do Exercício de 2011

RS Unidade:

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.270.838	1.730.943	2.097.294	2.202.843	2.173.299	2.263.437	2.302.971	2.194.763	2.086.224	2.243.847	2.027.731	3.656.282	26.250.473
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.163.723	1.199.371	1.262.765	1.266.219	1.182.302	1.314.488	1.310.045	1.273.188	1.170.954	1.192.503	1.090.203	1.939.204	15.364.966
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	234.172	197.120	224.092	246.000	242.701	232.989	250.057	247.206	167.219	149.406	124.635	169.447	2.485.043
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	863.561	930.252	961.866	937.635	929.210	927.879	971.817	925.522	923.930	914.288	853.607	1.621.619	11.761.186
3.1.90.13 Obrigações Patronais	65.989	71.999	76.807	82.585	10.391	153.621	81.873	82.861	79.805	84.822	69.307	108.802	968.861
3.1.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.34 Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceniz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	6.298	17.599	0	43.988	42.655	39.336	149.876
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	0	143
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	0	143
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p. Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	107.115	531.572	834.529	936.624	990.997	948.949	992.926	921.575	915.270	1.051.343	937.386	1.717.078	10.885.364
3.3.30.41 Contribuições	0	0	17.787	5.929	0	5.929	5.929	5.929	11.858	0	5.929	11.858	71.148
3.3.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.750	2.500	1.250	7.500
3.3.50.43 Subvenções Sociais	0	9.500	18.750	28.250	32.000	21.250	2.500	38.500	57.250	37.500	56.000	17.750	319.250
3.3.70.41 Contribuições	675	2.290	20.563	5.665	5.665	5.665	9.504	5.665	5.665	5.665	5.665	28.699	101.386
3.3.71.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	153.466	156.360	157.183	158.292	159.050	158.861	159.019	158.824	160.092	160.319	481.127	2.062.594
3.3.90.03 Pensões	0	28.975	30.326	31.751	30.862	31.438	31.502	31.670	32.004	32.004	32.004	94.960	407.496
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	0	13.129	12.403	23.512	20.184	19.794	23.728	21.650	24.558	26.688	23.480	55.598	264.723
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09 Salário Família	0	110	116	116	116	116	98	98	116	116	116	232	1.350
3.3.90.14 Diárias - Civil	4.865	3.985	4.135	4.160	5.105	5.450	9.005	7.335	7.785	7.680	5.470	7.070	72.045
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 Material de Consumo	25.079	92.761	125.154	124.101	234.022	235.766	261.141	195.710	174.524	187.785	191.811	332.254	2.180.108
3.3.90.31 Premiações, Cult. Art. Cient. Desport.	0	0	0	595	0	0	0	0	0	0	0	0	595
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	353	2.849	3.746	13.337	18.669	27.033	11.708	14.960	3.987	3.976	1.808	19.705	122.132
3.3.90.33 Passagens e Despesas de Locomoção	200	2.076	769	4.052	1.993	2.555	1.815	8.477	5.359	6.124	2.415	2.727	38.560
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	0	2.276	7.010	12.189	7.609	10.219	779	12.009	779	15.410	10.830	17.583	96.695
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	16.439	35.162	99.089	130.273	106.754	121.693	111.107	93.291	171.398	187.466	191.399	300.008	1.364.079
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	44.667	154.319	299.404	352.813	321.262	264.245	331.504	295.797	221.249	266.222	205.391	287.137	3.044.012

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, em 10 de Maio de 2011.  
 Testemunho ----- da verdade

*Marcia Resende*

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79206

Assessoria Marcia Resende  
 Tabela

96

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

Descrição das Despesas	Despesa Realizada no Exercício de 2009													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.719	20.127	15.863	22.220	24.484	20.982	22.189	21.225	17.694	20.062	20.034	37.704	251.305
3.3.90.48	Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	5.868	10.101	15.634	13.077	13.169	12.541	7.641	10.139	15.417	12.400	16.704	8.756	141.447
3.3.90.49	Auxílio Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	6.948	9.045	4.123	2.304	0	0	78.000	0	0	78.000
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	249	447	7.420	451	1.765	1.100	1.610	100	6.802	401	2.883	12.662	35.890
3.3.90.42	Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00	Despesas de Capital	29.971	54.901	108.901	344.738	105.070	209.687	306.315	476.160	113.250	86.750	517.666	396.351	2.749.760
4.4.00.00	Investimentos	0	11.490	79.371	316.904	80.555	182.209	275.006	448.177	89.386	60.607	493.603	313.992	2.351.301
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41	Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0	920	14.082	1.663	28.670	0	130.533	167.852	0	7.871	2.335	262.693	616.620
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	0	2.250	0	26.364	44.652	128.742	49.541	51.180	43.413	28.830	8.978	24.541	408.491
4.4.90.51.03	Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	8.140	8.140	4.070	0	10.462	0	0	30.812
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	0	8.320	65.289	288.877	7.234	45.327	6.792	225.075	15.973	13.444	469.290	26.758	1.172.379
4.5.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	30.000	0	13.000	0	43.000
4.5.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	80.000
4.6.00.00	Amortização da Dívida	29.971	43.411	29.530	27.834	24.515	27.478	31.309	27.983	23.864	26.142	24.063	82.359	398.459
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	29.971	43.411	29.530	27.834	24.515	27.478	31.309	27.983	23.864	26.142	24.063	26.436	342.536
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reservas		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias		186.168	155.299	232.170	196.433	198.465	195.450	199.385	199.550	199.137	197.468	189.459	321.736	2.470.721
3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.266	85.991	85.349	86.866	87.755	85.145	87.397	87.147	86.641	85.162	79.321	169.816	1.107.856
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	338	342	346	349	352	356	360	362	264	366	369	372	4.176
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	36.945	575	77.301	39.484	39.889	38.702	39.726	39.612	39.382	38.710	36.055	77.189	503.571
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	56.694	680.328
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	10.924	11.697	12.479	13.041	13.775	14.552	15.209	15.735	16.155	16.536	17.020	17.666	174.790
<b>Totais</b>		<b>1.486.977</b>	<b>1.941.143</b>	<b>2.438.365</b>	<b>2.744.014</b>	<b>2.476.835</b>	<b>2.668.574</b>	<b>2.808.672</b>	<b>2.870.473</b>	<b>2.398.610</b>	<b>2.528.064</b>	<b>2.734.857</b>	<b>4.374.370</b>	<b>31.470.955</b>

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTA**  
 Rua Manoel E. Mendes N.º 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 12 de julho de 2010.  
 Em Testemunho ..... da verdade

*Jussara Márcia Resende*



Jussara Márcia Resende  
 Tabela

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Manoel E. Mendes Nº 46 - Tel.: (35) 3884-000  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10/02/11  
 Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade.

*Jussara Márcia Resende*  
 Escrevente Subst. Jerry Magno Resende

Descrição das Despesas	Projeção de 2010 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2009												Projeção para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
3.0.00.00 Despesas Correntes	1.406.097	1.906.025	2.297.033	2.407.573	2.363.936	2.450.464	2.484.321	2.361.923	2.241.755	2.405.356	2.167.616	3.892.553	28.632.495	31.352.582	34.474.433	38.064.886
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.287.582	1.320.685	1.382.886	1.383.901	1.286.011	1.423.104	1.413.206	1.370.158	1.258.251	1.278.338	1.165.411	2.064.516	15.973.931	17.491.455	19.240.600	21.260.863
3.1.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.03 Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado	259.096	217.059	245.408	268.863	263.991	252.241	269.748	266.034	179.685	160.160	133.232	180.397	2.862.084	3.133.982	3.447.380	3.809.355
3.1.90.09 Salário Família	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.11 Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	955.473	1.024.345	1.053.363	1.024.778	1.010.718	1.004.549	1.048.344	996.012	992.811	980.097	912.493	1.726.409	11.965.629	13.102.364	14.412.600	15.925.923
3.1.90.13 Obrigações Patronais	73.013	79.281	84.114	90.260	11.302	166.315	88.321	89.172	85.755	90.927	74.088	115.832	985.476	1.079.097	1.187.006	1.311.642
3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	10.950	12.045	13.310
3.1.90.34 Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1.90.94 Indenizações e Restit. Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	6.794	18.939	0	47.154	45.598	41.878	150.742	165.062	181.568	200.633
3.2.00.00 Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	0	50.000	54.750	60.225	66.549
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	0	50.000	54.750	60.225	66.549
3.2.90.22 Outros Enc. S/ Dívida p. Contrato	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes	118.516	585.340	914.148	1.023.673	1.077.925	1.027.360	1.071.115	991.765	983.504	1.127.018	1.002.052	1.828.037	12.608.564	13.806.377	15.173.608	16.737.474
3.3.30.41 Contribuições	0	0	19.479	6.480	0	6.419	6.396	6.381	12.742	0	6.338	12.624	84.545	92.576	101.834	112.527
3.3.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.020	2.672	1.331	8.825	9.664	10.630	11.746
3.3.50.43 Subvencões Sociais	0	10.461	20.534	30.876	34.807	23.006	2.697	41.432	61.518	40.199	59.863	18.897	378.718	414.697	456.166	504.064
3.3.70.41 Contribuições	747	2.522	22.519	6.191	6.162	6.133	10.252	6.096	6.087	6.073	6.056	30.554	120.332	131.763	144.940	160.158
3.3.71.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.01 Aposentadorias e Reformas	0	168.988	171.234	171.792	172.177	172.193	171.371	171.130	170.664	171.615	171.379	512.218	2.447.237	2.679.725	2.934.299	3.213.057
3.3.90.03 Pensões	0	31.905	33.211	34.702	33.569	34.036	33.983	34.082	34.390	34.308	34.212	101.096	483.443	529.370	582.307	643.450
3.3.90.04 Contratação por Tempo Determinado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.05 Outros Benefícios Previdenciários	0	14.457	13.583	25.697	21.954	21.430	25.597	23.299	26.388	28.609	25.100	59.190	313.834	343.649	378.014	417.705
3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.09 Salário Família	0	121	127	127	126	126	106	105	125	124	124	247	1.604	1.756	1.923	2.106
3.3.90.14 Diárias - Civil	5.383	4.388	4.528	4.547	5.553	5.900	9.714	7.894	8.365	8.233	5.847	7.527	85.667	93.805	103.186	114.020
3.3.90.18 Auxílios Financeiros a Estudantes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.30 Material de Consumo	27.749	102.144	137.059	135.635	254.550	255.247	281.704	210.616	187.535	201.301	205.043	353.724	2.587.539	2.833.355	3.116.690	3.443.943
3.3.90.31 Premiação - Cult. Art. Cient. De Sport.	0	0	0	650	0	0	0	0	0	0	0	0	715	783	861	952
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	391	3.138	4.102	14.577	20.306	29.267	12.630	16.100	4.285	4.263	1.932	20.978	145.164	158.955	174.850	193.209
3.3.90.33 Passagens e Despesas c/ Locomoção	221	2.286	842	4.429	2.168	2.764	1.958	9.123	5.758	6.565	2.581	2.903	45.759	50.106	55.116	60.904
3.3.90.35 Serviços de Consultoria	0	2.506	7.677	13.322	8.277	11.064	841	12.924	837	16.519	11.577	18.719	114.690	125.586	138.144	152.649
3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros-Pessoal Física	18.189	38.718	108.514	142.381	116.118	131.749	119.856	100.397	184.176	200.960	204.602	319.394	1.536.627	1.682.607	1.850.867	2.045.208
3.3.90.37 Locação de Mão-de-Obras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.38 Arrendamento Mercantil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros-Pessoal Jurídico	49.421	169.928	327.885	385.603	349.443	286.080	357.609	318.326	237.744	285.385	219.560	305.692	3.621.943	3.966.028	4.362.630	4.820.707
3.3.90.40 Auxílio Alimentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

RS Unidade

Descrição das Despesas	Projeção de 2010 - corrigidas a partir da despesa realizada em 2009												Projeção para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas	9.647	22.163	17.467	24.285	26.632	22.715	23.937	22.842	19.013	21.506	21.416	40.141	298.942	327.341	360.075	397.883
3.3.90.48 Outros Aux. Financeira Pessoas Fisicas	6.492	11.122	17.216	14.293	14.325	13.577	8.243	10.912	16.567	13.293	17.856	9.321	168.537	184.548	203.003	224.318
3.3.90.49 Auxílio-Transporte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.3.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83.614	0	0	91.976	100.713	110.785	122.417
3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0	7.594	9.839	4.464	2.485	0	0	0	2.809	0	29.911	32.752	36.027	39.810
3.3.90.93 Indenizações e Restituições	276	492	8.170	493	1.920	1.191	1.737	107	7.309	430	3.082	13.480	42.556	46.599	51.259	56.641
3.3.90.42 Auxílios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.0.00.00 Despesas de Capital	33.161	60.455	119.916	376.777	114.287	227.013	330.437	512.425	121.693	92.994	553.378	421.964	10.532.737	10.641.222	9.307.295	10.284.561
4.4.00.00 Investimentos	0	12.652	87.400	346.357	87.621	197.265	296.662	482.311	96.050	64.970	527.655	334.282	10.061.000	10.124.670	8.739.087	9.656.691
4.4.30.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.50.41 Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.4.90.51.01 Obras e Instalações Dom. Público	0	1.013	15.507	1.818	31.185	0	140.812	180.636	0	8.438	2.496	279.668	1.566.000	1.714.770	1.886.247	2.084.303
4.4.90.51.02 Obras e Instalações Dom. Patrimonial	0	2.478	0	28.814	48.569	139.380	53.442	55.078	46.649	30.905	9.597	26.127	3.300.000	3.613.500	1.576.800	1.742.364
4.4.90.51.03 Obras e Instalações Natureza Industrial	0	0	0	0	0	8.813	8.781	-4.380	0	11.215	0	0	3.500.000	3.053.900	3.359.290	3.712.016
4.4.90.52.02 Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	0	9.162	71.893	315.725	7.868	49.072	7.327	242.217	17.164	14.412	501.664	28.487	1.500.000	1.642.500	1.806.750	1.996.459
4.5.90.61.01 Aquisição Imóveis Dom. Público	0	0	0	0	0	0	0	0	32.237	0	13.897	0	100.000	50.000	55.000	60.775
4.5.90.61.02 Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0	0	0	0	0	0	86.300	0	0	0	0	0	95.000	50.000	55.000	60.775
6.00.00 Amortização da Dívida	33.161	47.802	32.517	30.420	26.665	29.748	33.775	30.114	25.643	28.024	25.723	87.681	471.737	516.552	568.207	627.869
6.6.90.71 Principal Div. Contratual Resgatado	33.161	47.802	32.517	30.420	26.665	29.748	33.775	30.114	25.643	28.024	25.723	28.144	371.737	407.052	447.757	494.772
6.6.90.91 Sentenças Judiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59.538	100.000	109.500	120.450	133.097
Reservas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7.99.99.99 Reserva do RPPS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.9.99.99.99 Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Despesas Intra-Orçamentárias	205.982	171.007	255.653	214.690	215.874	211.600	215.086	214.749	213.982	211.682	202.529	342.527	2.603.410	2.850.734	3.135.808	3.465.067
3.1.91.13 Obrigações Patronais	89.916	94.688	93.982	94.939	95.453	92.181	94.279	93.785	93.100	91.292	84.793	180.789	1.127.245	1.234.333	1.357.767	1.500.332
3.2.91.21 Juros sobre a dívida por contrato	374	377	381	381	383	386	388	390	284	393	394	396	4.525	4.955	5.451	6.023
3.3.91.47 Obrigações Tributárias e Contributiva	40.877	633	85.120	43.154	43.388	41.900	42.854	42.629	42.318	41.496	38.542	82.177	545.090	596.873	656.560	725.499
4.6.91.71 Principal da Dívida Contratual	62.728	62.429	62.429	61.963	61.667	61.379	61.158	61.012	60.921	60.775	60.605	60.358	737.423	807.478	888.226	981.490
4.6.91.73 Correção Monetária ou Cambial da Dívida	12.087	12.881	13.742	14.253	14.983	15.755	16.407	16.933	17.360	17.727	18.194	18.808	189.128	207.095	227.804	251.724
<b>Totais .....</b>	<b>1.645.241</b>	<b>2.137.486</b>	<b>2.672.603</b>	<b>2.999.040</b>	<b>2.694.097</b>	<b>2.889.077</b>	<b>3.029.844</b>	<b>3.089.097</b>	<b>2.577.430</b>	<b>2.710.031</b>	<b>2.923.523</b>	<b>4.657.044</b>	<b>41.768.642</b>	<b>44.844.538</b>	<b>46.917.535</b>	<b>51.814.514</b>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 JUSSARA MÁRCIA RESENDE - Escrivã  
 JERRY MAGNO RESENDE - Escrivão  
 Rua Manoel E. Mendes, 46 - Fone: (034) 351-0324  
 ATENÇÃO: BND 79209

Metodologia de Cálculo:

Para 2010: Despesas realizadas de janeiro a dezembro de 2009, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado, conforme fatores da Tabela (1), reduzidas em 6%, tendo em vista o cenário econômico.

Para 2011: Despesas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2)

Para 2012: Despesas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2)

Para 2013: Despesas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fatores da Tabela (2)

Tabela (3) Adequação de despesas e receitas

Para o exercício de 2010, as despesas com os valores das receitas projetadas, foram corrigidas pelos fatores de correção:

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Brasil

Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator	Mês / Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
2011	4,50%	5,00%	109,50%	Janeiro 2009	0,48%	4,50%	110,643%
2012	4,50%	5,50%	110,00%	Fevereiro 2009	0,55%		110,115%
2013	4,50%	6,00%	110,50%	Março 2009	0,20%		109,512%
				Abril 2009	0,48%		109,294%
				Maió 2009	0,47%		108,772%
				Junho 2009	0,36%		108,263%
				Julho 2009	0,24%		107,875%
				Agosto 2009	0,15%		107,616%
				Setembro 2009	0,24%		107,455%
				Outubro 2009	0,28%		107,198%
				Novembro 2009	0,41%		106,899%
				Dezembro 2009	0,37%		106,462%
				Janeiro 2010	0,35%		106,070%
				Fevereiro 2010	0,77%		105,280%

Jussara Márcia Resende  
 Tabela 1

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Manoel E. Mendes, 46 - Tel.: (034) 351-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original do qual o reperto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.02.11  
 Em Testemunho da verdade

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010  
 FELDER COSTA ROQUES LIMA

**DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
**JUSSARA MÁRCIA RESENDE**  
**JERRY MAGNO RESENDE**  
 Rua Manoel E. Mendes, 40 - Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
**Selo de Fiscalização**  
**AUTENTICAÇÃO**  
**BMD 79210**

**Jussara Márcia Resende**  
**Tabelliã**

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Avaliação percentual do crescimento da Despesa  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

**CARTORIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 40 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
**Conferi e achel conforme o original do qual o reperto, dou fé.**  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10 de 12 de 11  
 Em Testemunho ..... da verdade.  
*marcella...*

Descrição da Despesa		2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %
3.0.00.00	Despesas Correntes							
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	21.387.571	24.396.307	14,07%	26.250.473	7,60%	28.632.495	9,07%
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	11.742.639	13.960.239	18,89%	15.364.966	10,06%	15.973.931	3,96%
3.1.90.03	Pensões	200.714	50.279	-74,95%	0	100,00%	0	0,00%
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.09	Salário Família	1.293.008	1.759.096	36,05%	2.485.043	41,27%	2.862.084	15,17%
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.597.919	11.421.468	19,00%	11.761.186	2,97%	11.965.629	1,74%
3.1.90.16	Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil	637.201	697.272	9,43%	968.861	38,95%	985.476	1,71%
3.1.90.34	Outras Desp.Pes.Dec.Contr.Terceiriz	0	0	0,00%	0	0,00%	10.000	100,00%
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.90.94	Indenizações e Restit. Trabalhistas	916	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.1.91.13	Obrigações Patronais	12.881	32.124	149,38%	149.876	366,56%	150.742	0,58%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida							
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	36.234	437	-98,79%	143	-67,31%	50.000	34884,61%
3.2.90.22	Outros Enc. S/ Dívida p/ Contrato	36.234	437	-98,79%	143	-67,31%	50.000	34884,61%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes							
3.3.30.41	Contribuições	9.608.698	10.435.630	8,61%	10.885.364	4,31%	12.608.564	15,83%
3.3.50.41	Contribuições	71.148	71.148	0,00%	71.148	0,00%	84.545	18,83%
3.3.50.43	Subvenções Sociais	19.825	0	100,00%	7.500	100,00%	8.825	17,67%
3.3.70.41	Contribuições	165.500	218.400	31,96%	319.250	46,18%	378.718	18,63%
3.3.71.41	Contribuições	93.658	116.460	24,35%	101.386	-12,94%	120.332	18,69%
3.3.90.01	Aposentadorias e Reformas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.03	Pensões	1.405.251	1.855.970	32,07%	2.062.594	11,13%	2.447.237	18,65%
3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	278.828	348.939	25,14%	407.496	16,78%	483.443	18,64%
3.3.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	199.832	217.491	8,84%	264.723	21,72%	313.834	18,55%
3.3.90.09	Salário Família	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.14	Diárias - Civil	1.765	1.280	-27,49%	1.350	5,50%	1.604	18,79%
3.3.90.18	Auxílios Emancipatórios a Estudantes	51.899	52.516	0,81%	72.045	37,71%	85.667	18,91%
3.3.90.30	Material de Consumo	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.31	Premiações Cull. Art. Cient. Desport.	1.772.817	1.939.717	9,41%	2.180.108	12,39%	2.587.539	18,69%
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	2.594	-4.466	-72,20%	595	-86,68%	715	20,22%
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	77.785	75.272	-3,23%	122.132	62,25%	145.164	18,86%
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	881	7.208	717,78%	38.860	434,97%	45.759	18,67%
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoal Físico	84.146	74.523	-11,44%	96.695	29,75%	114.690	18,61%
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	2.036.416	2.156.788	5,91%	1.564.079	-27,48%	1.536.627	-1,76%
3.3.90.38	Arrendamento Mercantil	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoal Jurídico	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		3.022.736	2.889.775	-4,40%	3.044.012	5,34%	3.621.943	18,99%

*Ho*



Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Despesa para o Período de 2010 a 2013  
 Avaliação percentual do crescimento da Despesa  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2011

Descrição da Despesa		2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	166.710	261.443	-56,83%	251.305	-3,88%	298.942	18,96%
3.3.90.48	Outros Aux. Financeira Pessoas Físicas	92.386	104.325	12,92%	141.447	-35,58%	168.537	19,15%
3.3.90.49	Auxílio-Transporte	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	19.245	15.000	-22,06%	78.000	-420,00%	91.976	-17,92%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000	27	-97,31%	25.049	93018,03%	29.911	19,41%
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	44.276	25.082	-43,35%	35.890	-43,09%	42.556	18,57%
3.3.90.42	Auxílios	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.0.00.00	Despesas de Capital	3.926.458	5.227.729	33,14%	2.749.760	-47,40%	10.532.737	283,04%
4.4.00.00	Investimentos	3.131.499	4.838.998	54,53%	2.351.301	-51,41%	10.061.000	327,89%
4.4.30.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
44.50.41	Contribuições	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	1.296.980	2.466.220	90,15%	616.620	-75,00%	1.566.000	153,97%
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	1.318.573	819.128	-37,88%	408.491	-50,13%	3.300.000	707,85%
4.4.90.51.03	Obras e Instalações de Natureza Industrial	37.039	140.134	278,34%	30.812	-78,01%	3.500.000	11259,21%
4.4.90.52.02	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	478.907	1.341.517	180,12%	1.172.379	-12,61%	1.500.000	27,95%
4.4.90.61.01	Aquisição Imóveis Dom. Público	0	60.000	100,00%	43.000	-28,33%	100.000	132,56%
4.4.90.61.02	Aquisição Imóveis Dom. Patrimonial	0	12.000	100,00%	80.000	566,67%	95.000	18,75%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.6.00.00	Amortização da Dívida	794.960	388.732	-51,10%	398.459	2,50%	471.737	18,39%
4.6.90.71	Principal Div. Contratual Resgatado	774.125	335.317	-56,68%	342.536	2,15%	371.737	8,53%
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	20.835	53.415	156,37%	55.924	4,70%	100.000	78,82%
Reservas		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
7.7.99.99.99	Reserva do RPPS	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Despesas Intra-Orçamentárias		862.785	2.075.143	140,52%	2.470.721	19,06%	2.603.410	
3.1.91.13	Obrigações Patrimoniais	862.785	1.027.626	19,11%	1.107.856	7,81%	1.127.245	1,75%
3.2.91.21	Juros sobre a dívida por contrato	0	3.817	100,00%	4.176	9,39%	4.525	8,37%
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributiva	0	280.262	100,00%	503.571	79,68%	545.090	8,24%
		0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
4.6.91.71	Principal da Dívida Contratual	0	680.328	100,00%	680.328	0,00%	737.423	8,39%
4.6.91.73	Correção Monetária ou Cambial da Dívida	0	83.110	100,00%	174.790	110,31%	189.128	8,20%
<b>Totais</b>		<b>26.176.815</b>	<b>31.699.179</b>	<b>21,10%</b>	<b>31.470.955</b>	<b>-0,72%</b>	<b>41.768.642</b>	<b>32,72%</b>

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010



*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**Jussara Márcia Resende**  
 Tabeliã

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Projeção da Dívida Consolidada Líquida  
 Período Utilizado - 2008 a 2013  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para Exercício de 2011  
 Meta Fiscal - Resultado Nominal

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.02.11  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Jussara Marcia Resende*  
 Tabellã - Jussara Marcia Resende  
 Escrevente Subst. Jerry Magno Resende

Especificação	Exercícios					
	2008 ( b )	2009 ( c )	2010 ( d )	2011 ( e )	2012 ( f )	2013 ( g )
Dívida Consolidada ( I )	10.768.500	9.768.883	10.910.195	12.715.039	11.723.429	10.522.998
Deduções - ( II )	3.240.741	1.865.918	1.540.856	1.589.488	1.640.820	1.698.828
Ativo Disponível	3.352.679	1.957.072	1.636.112	1.709.737	1.786.675	1.867.076
Haveres Financeiros	58.466	63.205	66.050	48.315	30.294	15.828
( - ) Restos a Pagar Processados	170.404	154.359	161.305	168.564	176.149	184.076
Dívida Consolidada Líquida ( III ) - ( I - II )	7.527.759	7.902.965	9.369.339	11.125.551	10.082.609	8.824.170
Receitas de Privatizações - ( IV )	0					
Passivos Reconhecidos - ( V )	0					
<b>Dívida Fiscal Líquida - ( III + IV - V )</b>	<b>7.527.759</b>	<b>7.902.965</b>	<b>9.369.339</b>	<b>11.125.551</b>	<b>10.082.609</b>	<b>8.824.170</b>
<b>Resultado Nominal</b>	( b - a )	( c - b )	( d - c )	( e - d )	( f - e )	( g - f )
	-2.073.173	375.206	1.466.374	1.756.212	-1.042.942	-1.258.439
"a" é o exercício de 2007 =	9.600.931					

**Metodologia de Cálculo para projeção da Dívida Fiscal Líquida**

**Para 2010:** Dívida consolidada de 2009 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2008, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2011:** Dívida consolidada de 2010 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2009, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2012:** Dívida consolidada de 2011 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2010, também corrigidos pelo mesmo fator;

**Para 2013:** Dívida consolidada de 2012 corrigida pelo respectivo fator constante da tabela (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar processados, também corrigidos pelo fator da tabela (1); deduzidos do ativo disponível e haveres financeiros de 2011, também corrigidos pelo mesmo fator;

Exercício	Inflação	Fator de Correção
2010	4,50%	1,045%
2011	4,50%	1,045%
2012	4,50%	1,045%
2013	4,50%	1,045%

Tabela (1) - Fonte: Projeções IPC A disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 JUSSARA M. RESENDE  
 JERRY MAGNO RESENDE  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Seleção e Legalização

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Jussara Márcia Resende**  
 Tabellã

**Município de Carmo Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Tabela para Fixação de Valores Constantes**  
**Exercício de 2011**

Variáveis	Exercícios		
	2011	2012	2013
Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil	5,00%	5,50%	6,00%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - Projeções do IPCA disponibilizadas pelo Banco Central do Brasil	4,50%	4,50%	4,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2011</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2011/100)\} + \text{Crescimento do PIB}$			
1,0950			
<b>Exercício de 2012</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2011/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2012/100)\}$			
1,1470			
<b>Exercício de 2013</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2011/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2012/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2013/100)\} =$			
1,2012			
Variáveis	Exercícios		
	2008	2009	2010
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IPCA, exercícios de 2007 e 2008 - divulgados pelo IBGE. 2009 projeção do IPCA disponibilizada pelo Banco Central do Brasil	5,90%	4,31%	4,50%
<b>Cálculo dos índices para deflação dos exercícios:</b>			
<b>Exercício de 2010</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2010/100)\}$			
1,0450			
<b>Exercício de 2009</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2009/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2010/100)\}$			
1,0900			
<b>Exercício de 2008</b>			
$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 2008/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2009/100)\} \times \{1 + (\text{taxa de Inflação de } 2010/100)\} =$			
1,1544			

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79214

**ARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Por Rianael E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, em 12 de julho de 2010.

Em Testemunho ..... da verdade.  
*Jussara Márcia Resende*

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior**  
**Exercício de 2011**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2009	% PIB	2009	% PIB	Valor	% PIB
	( a )		( b )		( c ) = ( b - a )	( c/a ) x 100
Receita Total	39.645.000	0,017%	31.798.549	0,013%	-7.846.451	-0,003%
Receitas Não-Financeiras (I)	33.560.000	0,014%	31.298.895	0,013%	-2.261.105	-0,001%
Despesa Total	34.806.024	0,015%	31.470.955	0,013%	-3.335.069	-0,001%
Despesas Não-Financeiras (II)	34.026.024	0,014%	30.213.058	0,013%	-3.812.966	-0,002%
Resultado Primário (I - II)	-466.024	0,000%	1.085.837	0,000%	1.551.861	0,001%
Resultado Nominal	1.478.950	0,001%	375.206	0,000%	-1.103.744	0,000%
Dívida Pública Consolidada	12.150.000	0,005%	9.768.883	0,004%	-2.381.117	-0,001%
Dívida Consolidada Líquida	12.150.000	0,005%	7.902.965	0,003%	-4.247.035	-0,002%

PIB Estado de Minas Gerais no Exercício de 2007:	Realizado
	236.902.000.000

Fonte: Fundação João Pinheiro (Resultados Preliminares)

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal



**Jussara Márcia Resende**  
 Tabeliã

Município de Carmo do Paranaíba  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
 Evolução do Patrimônio Líquido  
 Exercício de 2011

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	R\$ unidac
Patrimônio / Capital	-9.557.746	-7,54%	-10.336.860	-225,30%	8.249.709	
Reservas		0,000		0,000		
Resultado Acumulado		0,000		0,000		
Total	-9.557.746	0,000	(10.336.860)	0,000	8.249.709	

Observações

O decréscimo do resultado patrimonial líquido apurado em 2008 de R\$ 10.336.860 foi devido ao aumento das Provisões Matemáticas Previdenciárias ao longo de 35 anos

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal



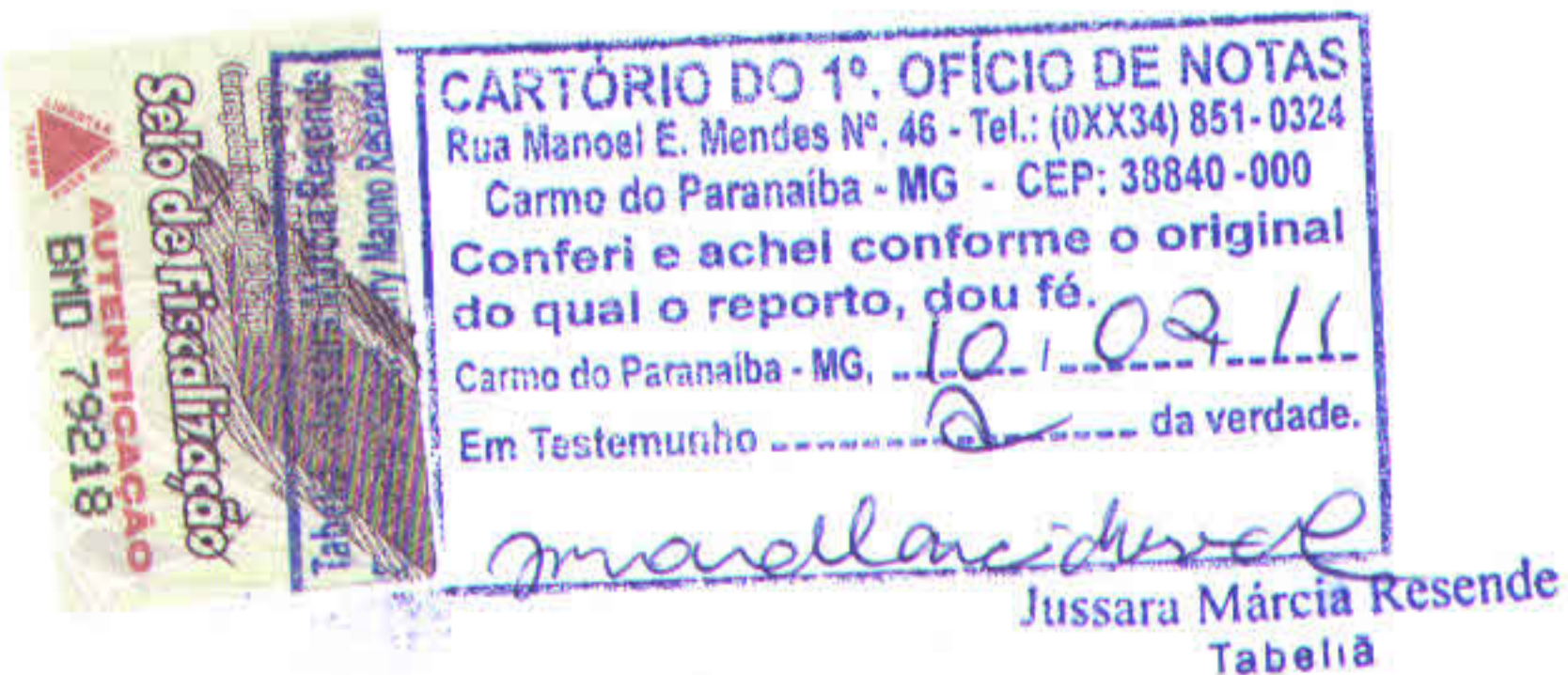
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 36840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.02.11  
 Em Testemunho ----- da verdade.

*Jussara Márcia Resende*  
 Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**  
**Exercício de 2011**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III

Receitas Correntes	R\$ unidade		
	2009	2008	2007
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	6.999	33.017	206.335
Alienação de Bens Móveis	6.999	33.017	206.335
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimento de Aplicação	6.999	33.017	206.335
Total ( I )	50	2.353	1.928
<b>Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total ( I )</b>	<b>7.050</b>	<b>35.370</b>	<b>208.263</b>
	<b>7.050</b>	<b>157.460</b>	<b>298.933</b>
Despesas Liquidadas			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2009	2008	2007
Despesas de Capital			
Investimentos	900	157.460	176.843
Inversões Financeiras	900	157.460	176.843
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
Total ( II )	900	157.460	176.843
<b>Saldo Financeiro ( III ) = ( I - II )</b>	<b>6.150</b>	<b>0</b>	<b>122.090</b>
Observações:			



Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Projeção Atuarial do RPPS**  
**Exercício de 2011**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

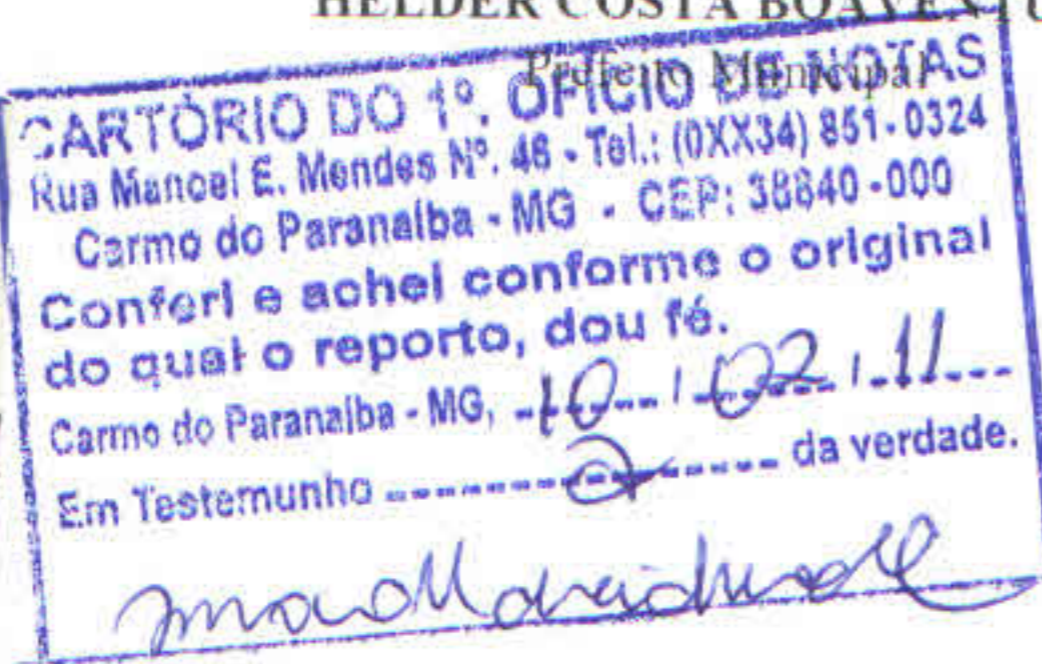
R

Exercício	Especificação				Repasso Receb. P/Cobert. Déficit
	Repasso da Contrib. Patr.	Receita	Despesa	Resultado	
2009	1.123.511,75	1.123.511,75	2.222.959,96		510.687,16
2010	1.059.598,64	1.059.598,64	2.356.178,12		674.290,05
2011	1.012.650,59	1.012.650,59	2.521.317,29		828.532,30
2012	965.470,37	965.470,37	2.730.583,36		965.470,37
2013	712.451,63	712.451,63	2.498.440,43		1.482.547,07
2014	714.224,22	714.224,23	3.149.692,89		1.486.235,68
2015	724.693,47	724.693,46	3.247.406,01		1.508.021,22
2016	717.213,38	717.213,37	3.706.033,76		1.492.455,84
2017	707.390,99	707.390,99	3.975.795,26		1.472.016,34
2018	701.741,61	701.741,61	4.167.665,30		1.460.260,49
2019	706.866,34	706.866,34	4.358.021,66		1.470.924,59
2020	700.285,52	700.285,53	4.533.593,92		1.457.230,51
2021	704.420,07	704.420,07	4.750.623,88		1.465.834,73
2022	703.372,12	703.372,11	5.052.853,32		1.463.653,43
2023	675.550,16	675.550,16	5.211.180,76		1.405.758,47
2024	679.430,79	679.430,79	5.398.647,01		1.413.833,71
2025	687.008,36	687.008,36	5.480.714,89		1.387.983,76
2026	658.550,12	658.550,11	4.799.259,69		1.370.382,93
2027	651.596,26	651.596,25	4.526.511,11		1.355.912,58
2028	622.007,87	622.007,86	4.010.683,59		1.294.341,83
2029	629.740,02	629.740,01	3.625.177,56		1.310.431,73
2030	616.837,96	616.837,96	3.338.617,22		1.283.583,71
2031	612.655,33	612.655,33	3.042.856,82		1.274.880,05
2032	609.347,97	609.347,97	2.678.116,79		1.267.997,73
2033	615.261,30	615.261,30	2.327.787,34		1.260.302,84
2034	602.539,59	602.539,58	2.135.540,56		1.253.830,11
2035	589.547,28	589.547,29	2.131.175,27		1.226.608,02
2036	596.056,16	596.056,16	2.095.262,67		1.240.338,69
2037	564.490,71	564.490,71	2.020.061,86		1.174.653,86
2038	551.964,67	551.964,68	1.945.852,39		1.148.588,31
2039	535.096,37	535.096,37	1.920.245,55		1.113.486,91
2040	530.809,70	530.809,69	1.807.255,13		1.104.566,72
2041	1.094.164,83	1.094.164,83	1.804.595,50		0,00
2042	1.063.662,77	1.063.662,77	1.705.953,00		0,00
2043	1.047.932,28	1.047.932,28	1.638.478,48		0,00

Avaliação Atuarial realizada por Vitor Hugo Benevenuto Faria - CONTALPREF

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*HELDER COSTA BOAVENTURA*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**



**Jussara Márcia Resende**  
Tabeliã

**Município de Carmo do Paranaíba**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**  
**Exercício de 2011**

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ unidade

Receitas Previdenciárias	2009	2008	2007
Receitas Correntes	1.363.749	1.216.143	1.309.853
Receitas de Contribuições	1.134.467	1.055.960	886.301
Pessoal Civil	1.134.467	1.055.960	886.301
Pessoal Militar		0	
Outras Contribuições Previdenciárias		0	
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS		0	
Receitas Patrimoniais	227.358	159.468	50.568
Outras Receitas Correntes	1.924	714	372.984
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens		0	
Outras Receitas de Capital		0	
Intra-Orçamentárias	2.470.721	2.075.143	1.426.822
Receitas Intra-Orçamentárias	1.967.150	1.794.881	862.785
Contribuição Patronal	1.107.856	1.027.626	862.785
Amortização Parcelamentos	855.119	763.438	0
Outras Receitas Correntes	4.176	3.817	0
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	503.571	280.262	564.037
	0	0	0
<b>Total das Receitas Previdenciárias (I)</b>	<b>3.834.470</b>	<b>3.291.285</b>	<b>2.736.675</b>

Despesas Previdenciárias	2009	2008	2007
Administração Geral	91.477	87.127	69.972
Despesas Correntes	88.138	84.618	69.608
Despesas de Capital	3.339	2.509	364
Previdência Social	2.736.163	2.423.679	1.885.707
Pessoal Civil	2.471.440	2.204.908	1.684.109
Pessoal Militar	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	264.723	218.770	201.597
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
<b>Total das Despesas Previdenciárias (II)</b>	<b>2.827.640</b>	<b>2.510.806</b>	<b>1.955.679</b>
<b>Resultado Previdenciário (I - II)</b>	<b>1.006.831</b>	<b>780.479</b>	<b>780.996</b>
Disponibilidades Financeiras do RPPS			

Nota:



**ARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 48 - Tel.: (0XX34) 881-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 12 de julho de 2011  
 Em Testemunho da verdade.

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2011

*Helder Costa Boaventura*  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
 Prefeito Municipal

*Jussara Márcia Resende*  
**Jussara Márcia Resende**  
 Tabeliã



Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 201

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2007												RS Unidade
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	Total
Receitas Correntes	2.561.611	2.183.411	2.046.450	2.217.111	2.304.599	2.416.060	2.355.251	2.084.111	2.087.091	2.484.891	2.314.479	3.246.671	28.301.771
Receitas Tributárias	51.331	139.198	118.069	101.225	114.010	306.599	410.125	165.628	140.023	129.401	140.038	234.280	2.049.941
I.P.T.U	0	294	249	249	182	148.951	226.407	33.651	13.198	13.168	17.755	12.119	466.210
I.R.R.J. s/Rend. Trab	172	44.097	29.890	32.648	32.308	37.298	36.708	35.511	45.052	45.890	38.560	113.531	491.660
I.R.R.J. s/Outros Rend	12	6.294	5.807	7.258	9.445	1.440	1.420	1.508	240	1.430	1.586	2.077	38.532
I.T.B.I	21.092	30.420	31.830	21.487	27.711	23.487	22.092	36.882	32.874	22.987	33.555	48.092	352.511
I.S.S.Q.N	24.837	26.878	31.170	32.871	38.640	41.518	40.624	39.630	41.030	38.092	38.077	49.027	442.401
Taxas	5.221	31.210	19.110	6.712	5.739	53.902	82.868	18.442	7.630	7.823	10.507	9.430	258.609
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	80.020	144.450	141.139	147.069	142.230	165.739	163.369	159.087	156.192	155.451	163.030	294.387	1.912.164
Cont. Previd. Reg. Proprio	280	62.748	65.921	68.561	66.061	67.947	68.041	67.550	69.478	70.410	71.120	208.159	886.301
Cont. p/Custeio Serv. Hum Publica	79.740	81.702	75.218	78.501	76.160	97.790	95.328	91.527	86.710	85.047	91.901	86.220	1.025.860
Receita Patrimonial	22.251	24.388	30.242	30.075	32.391	27.522	29.940	28.060	23.500	25.963	24.023	21.181	319.545
Receitas Imobiliárias	21	27	14	0	0	56	176	21	56	72	49	28	520
Juros de Título de Renda	1.999	1.714	2.700	3.169	3.661	3.431	3.950	4.520	6.055	6.330	6.576	6.445	50.568
Rendimentos de Aplicação	20.130	22.512	27.408	26.900	28.733	23.687	24.858	23.400	17.110	19.192	17.150	14.571	265.651
Rendimentos Aplicação RPPS													
Receitas de Concessões e Permissões	105	136	127	0	0	340	950	108	279	360	247	139	2.799
Outras Receitas Patrimoniais													
Receitas de Serviços	160.722	68.768	112.040	59.287	131.525	41.390	42.970	43.997	39.098	298.571	84.374	151.121	1.233.872
Serviços de Transporte	1.587	1.937	428	856	1.387	0	1.868	452	924	1.284	1.191	262	12.170
Serviços de Saúde	124.240	25.857	76.651	23.411	89.760	0	0	0	0	254.151	38.658	107.781	740.521
Serviços Administrativos	450	1.950	0	0	0	450	0	0	0	0	0	0	2.850
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	17.310	21.062	16.167	17.409	19.148	21.782	18.271	21.588	21.753	23.240	25.074	23.341	246.151
Serviços de Abate de Animais	17.135	17.962	18.797	17.610	21.225	19.158	22.825	21.950	16.422	19.897	19.451	19.735	232.169
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.157.430	1.764.101	1.591.082	1.847.651	1.831.571	1.818.881	1.617.851	1.606.521	1.649.610	1.791.900	1.766.550	2.353.431	21.796.625
Cota-Parte do F.P.M	762.031	818.960	679.357	843.741	870.840	889.620	691.840	730.011	751.720	711.360	834.060	1.234.531	9.818.111
Cota-Parte do I.T.R	1.448	823	1.302	1.768	657	1.053	1.003	1.999	276	28.467	3.431	3.981	46.202
Fundo Especial Petróleo-FEP	8.160	8.943	7.744	7.152	8.411	8.479	8.468	8.704	9.577	9.709	9.346	9.894	104.581
Transf. Recursos do S.U.S	120.731	106.987	65.061	107.627	144.892	116.611	109.861	110.477	113.102	112.570	111.921	132.977	1.352.810
Transferências Salário Educação	26.960	21.827	10.088	14.692	26.377	14.682	15.272	15.665	16.564	16.510	17.093	17.171	212.907
Transf. Direta FNDI ao PDDI													
Transf. Direta FNDI ao PNAI	0	0	11.411	11.411	11,411	11,411	11,411	11,411	11,414	11,411	11,414	11,411	15,360
Transf. Direta FNDI ao PNAFI	0	0	0	0	10.782	5.391	6.500	7.107	7.107	8.823	5.391	1.710	114.137
Outras Transferências do FNDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52.819
Transf. Fin. ICMS Deson.LC 87-96	0	0	0	0	0	38.545	6.424	6.424	6.431	6.431	6.431	6.431	77.110
FNAS	5.285	20.941	13.111	13.111	13.111	13.111	13.111	13.111	5.285	20.941	13.114	26.225	170.481
Outras Transferências da União - F.F.X	0	0	32.481	0	4.127	2.063	2.063	2.063	2.065	2.065	2.065	2.065	51.062
Transf. da Cota-Parte do ICMS	479.657	446.377	433.459	469.471	479.078	471.790	492.341	469.161	507.058	594.577	511.510	582.651	5.937.141
Transf. da Cota-Parte do IPVA	563.011	176.639	173.072	79.651	41.298	30.281	26.161	24.530	16.434	15.537	14.097	14.197	1.172.910
Cota-Parte IPIS - Exportação	11.170	8.069	7.595	7.695	7.993	8.820	14.190	4.065	10.258	10.890	10.773	60.377	161.911
Contrib. Inters. Dom. Econ. CIDE	20.801	0	0	19.903	0	0	21.341	0	0	21.565	0	0	83.611
Trans. Rec. Est. p/ Prog. de Saúde	0	0	0	32.000	8.000	8.000	16.000	8.000	0	8.000	8.000	8.000	96.000
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEF	155.141	151.700	156.391	233.920	173.850	185.127	165.109	173.602	178.452	199.161	184.117	219.481	2.176.060
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	3.023	2.830	0	5.500	0	0	2.850	6.308	0	9.907	6.964	37.390	

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.10.2011  
 Em Testemunho da verdade.

*Monsieur Michon*

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79222

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 201

RS Unidade

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2007												Total Arrecadado
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	27.747	13.872	13.872	13.872	13.872	13.872	13.872	13.872	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Intra-Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	89.847	42.511	53.870	31.801	52.850	55.931	90.090	80.822	78.665	83.598	136.460	192.265	989.624
Multas Juros Mora I.P.T.U.	1	20	0	14	0	0	8	9	224	57	201	192	726
Multas e Juros Mora E.S.S.Q.N	0	8	0	66	0	16	33	70	0	0	22	63	278
Multa e Juros Mora Outros Tributos	54	2	6	10	3	2	125	115	166	28	224	64	799
Multa e Juros Mora Dívida Ativa IP.FU	3.080	1.958	110	526	1.230	4.488	3.103	1.642	2.650	428	1.748	547	21.510
Multa e Juros Mora Dívida Ativa ISS	44	75	0	134	0	84	527	35	0	18	33	156	1.100
Mul. Jur. Mora Dívida Ativa outros tributos	426	1.707	50	104	506	640	1.854	650	528	95	371	482	7.406
M. Jur. Mora Dívida Ativa Cont. Prev.	0	0	0	0	0	0	0	284	287	291	293	290	1.451
Multas Previstas Legisl. Transitó	0	0	0	0	0	28.375	0	0	0	0	0	91.491	119.870
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	404	538	6.420	3.990	7.192	679	4.170	3.640	4.691	4.428	5.888	9.515	51.560
Rec. D. Ativa I.T.P.U	55.992	32.540	37.971	21.880	17.050	17.162	16.425	11.760	10.015	16.040	60.474	21.650	318.992
Rec. Dívida Ativa ITBI	641	0	0	0	0	0	0	0	0	300	0	0	941
Rec. Dívida Ativa ISSQN	20.631	1.570	4.398	2.440	330	822	2.594	2.172	0	587	1.108	4.280	40.941
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	4.140	2.200	3.675	1.855	2.012	3.072	5.082	2.392	1.915	2.880	6.332	4.074	39.662
Receita Dívida At. não tributária	3.464	1.172	74	164	22.665	18	56.815	56.690	56.690	56.690	56.690	56.690	367.851
Rec. D. Ativa Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	956	707	1.162	598	1.850	562	249	1.354	1.497	1.742	3.078	2.750	16.521
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	139	59.735	65.450	66.725	64.262	66.252	66.245	65.858	67.390	68.790	69.230	202.680	862.785
Contribuição Patronal - Ativo Civil	139	59.735	65.450	66.725	64.262	66.252	66.245	65.858	67.390	68.790	69.230	202.680	862.785
Receitas de Capital	4.022	90.750	52.092	0	2.092	0	6.432	18.072	13.100	26.390	25.214	639.651	877.835
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Moveres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imoveis	4.022	90.750	2.092	0	2.092	0	6.432	18.072	13.100	26.390	25.214	98.151	206.332
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	292.500	292.500
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Convênio Estados dest. Transporte	0	80.000	50.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130.000
Transf. Conv. Est. Para o SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	249.000	249.000
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dedução Receita p. Form. FUNDEF	187.930	191.011	197.792	317.010	229.222	236.792	202.530	203.297	213.552	223.380	228.200	296.690	2.727.430
Dedução Receita p. Form. FUNDEF	187.930	191.011	197.792	317.010	229.222	236.792	202.530	203.297	213.552	223.380	228.200	296.690	2.727.430
Totais	2.377.845	2.142.900	1.966.199	1.966.831	2.141.737	2.245.527	2.225.402	1.964.749	1.954.036	2.356.692	2.180.726	3.792.317	27.314.961

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2011

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 881-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 39840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10 de Abril de 2011  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

*Jussara Márcia Resende*

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

Jussara Márcia Resende  
 Tabelã

Município de Carmo do Paraná  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 2011

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2010												RS Unidade
	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Arrecadado
Receitas Correntes	2.845,44	2.670,74	2.867,10	2.801,13	2.508,41	2.382,05	2.557,35	2.589,00	2.282,86	3.510,60	2.668,04	3.566,01	33.248,791
Receitas Tributárias	84,09	141,35	556,76	219,16	147,43	153,34	156,18	220,79	127,34	150,33	153,31	232,27	2.342,418
I.P.T.U	270	3.555	322,88	58,44	20,17	16,28	11,67	8,24	7,88	7,87	5,62	9,66	472,55
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	2,31	46,82	42,35	50,91	49,51	48,42	52,14	90,63	14,89	51,26	51,63	130,44	631,35
I.R.R.F. s/Outros Rend.	85	143	170	307	313	280	1,21	1,47	1,35	2,46	305	652	6.550
I.T.B.I	35,90	30,39	39,10	47,67	29,49	41,22	40,71	47,90	39,97	32,32	40,97	30,23	455,92
I.S.S.Q.B.	30,99	31,02	34,72	37,71	36,48	37,93	41,84	65,14	53,06	52,01	48,62	52,71	522,28
Taxas	14,53	29,41	117,53	24,12	11,45	9,18	8,58	7,39	10,16	6,62	6,15	8,56	253,74
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	87,25	159,49	169,95	166,96	164,28	152,17	158,99	164,86	152,96	164,48	153,82	318,96	2.014,229
Cont. Previd. Reg. Proprio	116	73,48	74,72	80,75	81,31	82,65	84,43	81,67	79,57	88,13	80,51	248,57	1.055,96
Cont. p/Custeio Serv. Hum. Publica	87,13	86,00	95,23	86,21	82,96	69,51	74,56	83,18	73,39	76,34	73,30	70,39	958,26
Receita Patrimonial	28,53	27,97	31,67	39,76	39,46	45,61	53,96	48,01	48,87	1.012,19	48,63	59,82	1.484,558
Receitas Imobiliárias	35	37	67	38	67	15	193	23	67	67	0	97	706
Juros de Título de Renda	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rendimentos de Aplicação	19,16	19,19	23,61	28,74	28,60	33,24	38,45	34,10	32,64	36,32	31,00	35,77	360,85
Rendimentos Aplicação RPPS	9,16	8,55	7,66	10,79	10,45	12,29	14,35	13,77	15,83	15,47	17,63	23,46	150,46
Receitas de Concessões e Permissões	177	184	336	188	336	74	964	114	336	960,33	0	484	963,53
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	85,86	44,04	41,92	58,95	38,02	931	185,96	22,21	1,23	121,47	55,66	114,50	770,793
Serviços de Transporte	1,14	1,87	1,54	1,30	74	252	5,10	1,55	1,18	1,15	2,65	2,65	18,79
Serviços de Saúde	64,61	22,72	34,84	56,78	36,96	0	180,84	20,61	0	120,30	55,30	111,84	704,84
Serviços Administrativos	0	1,20	300	750	200	600	0	0	0	0	0	0	3.050
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	8,03	2,38	5,49	112	108	78	14	44	41	12	94	0	11,48
Serviços de Abate de Animais	12,07	15,86	4,69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	32,62
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.527,34	2.272,06	2.009,41	2.301,64	2.100,46	1.967,74	1.907,04	2.099,78	1.942,51	2.046,18	2.188,48	2.799,44	26.162,136
Cota-Parte do F.P.M	1.001,51	1.104,03	869,59	1.007,97	1.060,55	914,36	828,30	1.011,75	890,99	847,90	1.074,31	1.648,64	12.263,04
Cota-Parte do I.T.R	2,69	434	1,79	1,70	1,00	1,84	3,26	1,07	1,65	29,44	4,97	3,24	53,06
Fundo Especial Petroleo-I.T.P	11,12	12,32	12,38	11,20	12,76	13,13	15,02	15,67	16,89	15,62	14,62	12,74	163,53
Transf. Recursos do S.U.S	134,57	116,61	118,47	110,55	119,65	118,07	109,10	137,61	75,42	171,28	79,95	212,54	1.503,87
Transferências Salário Educação	17,05	0	46,77	17,49	17,37	17,68	19,06	19,39	18,89	20,20	19,94	19,82	233,72
Transf. Direta FNDE ao PDDI	1,70	0	0	0	0	0	0	4,69	11,73	5,86	0	0	23,99
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAE	0	0	10,85	0	10,86	10,86	10,86	10,86	10,86	10,86	10,86	10,86	97,72
Transf. Direta ao PNATE	0	0	0	3,43	4,25	5,74	7,22	4,25	5,74	5,74	5,74	5,74	47,88
Outras Transferências do FNDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	0	0	18,06	6,02	6,02	6,02	6,02	6,02	6,02	6,02	6,02	6,02	72,24
FNAS	0	13,11	13,11	13,11	13,11	13,11	13,11	13,11	13,11	5,28	5,28	21,90	137,38
Outras Transferências da União (F.F.X)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	31,44	59,82	45,63	136,90
Transf. da Cota-Parte do ICMS	504,35	531,82	481,03	669,13	527,21	544,57	562,35	572,63	596,19	579,17	601,90	537,51	6.707,92
Transf. da Cota-Parte do IPVA	560,34	214,74	194,77	112,41	46,75	40,57	29,10	28,01	18,23	13,13	11,72	11,20	1.281,01
Cota-Parte IPI s/ Exportação	10,68	9,81	9,54	10,25	10,84	10,97	8,68	11,51	11,09	11,55	11,55	11,83	128,11
Contrib. Interv. Dom Econ. CDD	21,60	0	0	21,02	0	0	16,92	0	0	12,61	0	0	72,16
Trans. Rec. Est. p. Prog. de Saúde	8,00	0	0	24,00	8,00	22,40	16,00	0	8,00	8,00	7,00	14,00	115,40
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEF	250,70	265,63	228,79	295,32	249,30	234,77	235,50	249,59	239,71	250,20	261,12	216,03	2.964,70
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc	0	3,51	4,41	0	0	0	12,85	0	4,30	8,07	0	8,06	50,32

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes N.º 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paraná - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paraná - MG, em 12 de Maio de 2011.

Em Testemunho: *Jussara Márcia Resende*

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79224

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 2011

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												RS Unidade
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Arrecadada
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	13.63	13.63	13.63	13.63	13.63	13.63	13.63	13.63	109.07
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Int. Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	32.342	25.810	57.360	14.670	18.750	62.249	95.209	33.330	9.936	15.924	68.120	41.001	474.658
Multas Juros Mora IPTU	0	2	0	8	0	300	0	0	56	0	8	12	394
Multas e Juros Mora L.S.N.Q.N	1	15	12	148	22	42	1	1	0	0	0	0	244
Multa e Juros Mora Outros Tributos	1	201	6	274	14	119	1	18	7	458	9	9	1.116
Multa e Juros Mora Dívida Ativa IPTU	1.452	2.441	2.501	1.556	3.026	8.872	2.835	4.085	1.396	2.337	3.302	2.285	36.085
Multa e Juros Mora Dívida Ativa ISS	27	323	496	121	39	23	48	65	0	167	15	68	1.392
Mul.Jur.Mora Dívida Ativa outros tributos	442	2.200	503	727	614	1.487	766	996	405	1.257	935	654	10.981
M.Jur.Mora Dívida Ativa Cont. Prev	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisf. Transito	0	0	39.257	0	0	0	39.010	0	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituições	923	1.577	453	777	1.977	22.657	38.287	13.418	1.352	954	1.651	4.487	88.507
Rec. D.Ativa IPTU	13.019	11.205	9.095	6.181	9.285	21.824	8.624	10.497	4.239	6.078	8.100	5.847	113.987
Rec. Dívida Ativa ITBI	96	0	0	0	0	0	415	0	0	0	0	0	510
Rec. Dívida Ativa ISSQN	2.351	2.568	1.203	788	195	261	183	280	9	663	49	251	8.908
Rec. Dívida Ativa Outros Tributos	4.934	3.997	2.991	3.360	3.114	6.521	4.385	3.754	1.688	2.589	3.094	2.468	42.900
Receita Dívida Ativa não tributária	7.793	876	0	134	0	0	0	0	0	0	0	0	8.503
Receita Dívida Ativa de outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	1.203	706	846	862	448	150	649	216	782	1.420	513	513	8.008
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	60.257	150.807	154.150	162.249	164.509	166.000	165.324	166.035	168.257	171.227	170.807	375.520	2.075.143
Contribuição Patronal - Ativo Civil	217	70.660	72.723	78.597	79.811	80.428	79.153	79.160	80.540	82.541	81.689	242.081	1.027.620
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	59	19.277	19.834	21.430	21.767	21.935	21.588	21.591	21.967	22.511	22.270	66.027	280.263
Contribuição Prev. Regime Parcel. Debito	59.687	60.567	61.280	61.900	62.614	63.330	64.058	64.957	65.415	65.841	66.501	67.083	763.431
Multas e Juros Mora das Contribuições	298	303	300	310	313	317	321	325	327	329	333	335	3.817
Receitas de Capital	8.750	246.950	300.000	2.017	359.500	373.000	74.034	0	439.427	104.667	262.577	0	2.170.917
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Movers	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	8.750	13.550	0	2.017	0	0	4.034	0	0	4.667	0	0	33.017
Transf. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	175.500	0	0	439.427	0	262.577	0	877.500
Outras Transf. de Convênio União	0	0	150.000	0	359.500	97.500	0	0	0	0	0	0	607.000
Transf. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado Prog. Transporte	0	0	150.000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150.000
Transf. Conv. Estado para o SUS	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000
Outras Transf. Convênio Estados	0	233.400	0	0	0	0	70.000	0	0	100.000	0	0	403.400
Dedução Receita p- Form. FUNDEF	352.899	330.330	278.799	325.609	300.497	276.187	261.917	297.501	278.391	270.499	313.019	310.987	3.596.631
Dedução Receita p- Form. FUNDEF	352.899	330.330	278.799	325.609	300.497	276.187	261.917	297.501	278.391	270.499	313.019	310.987	3.596.631
Totais .....	2.561.549	2.738.166	3.042.462	2.639.787	2.731.927	2.644.879	2.534.799	2.457.540	2.612.150	3.516.001	2.788.407	3.630.550	33.898.216

Carmo do Paranaíba, 15 de abril de 2011

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BND 79225

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
 Conferi e achei conforme o original  
 do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 10.04.11  
 Em Testemunho ..... da verdade.

*Jussara Márcia Resende*  
 Jussara Márcia Resende  
 Tabeliã

*Helton Bonifácio*  
 HELTON COSTA BOAVENTURE  
 Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paraná  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste de Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 201

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												RS Unidade
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total Arrecadada
Receitas Correntes	2.711,18	2.371,38	2.491,10	2.469,75	2.835,12	2.756,93	2.603,86	2.453,66	2.332,09	2.701,86	2.745,51	3.799,82	32.272,305
Receitas Tributárias	77,37	114,82	121,42	142,22	138,03	162,41	540,92	225,04	195,39	189,22	163,41	311,04	2.381,345
I.P.T.U.	0	0	0	46,7	253	12,48	304,76	61,14	55,44	39,86	39,80	91,08	605,316
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	7,36	41,45	36,79	47,73	47,80	45,39	46,30	46,15	46,15	43,04	43,25	112,46	560,983
I.R.R.F. s/Outros Rend.	518	79	195	492	306	213	456	2,18	79	125	330	1,67	6,642
I.T.B.I.	24,19	29,28	24,32	48,28	46,18	47,07	39,64	34,31	21,40	40,91	27,23	24,69	407,578
I.S.S.Q.N.	30,02	26,27	35,69	39,30	37,93	47,44	46,07	50,72	48,35	48,23	38,41	48,78	407,260
Taxas	15,26	17,73	24,42	5,93	5,55	9,80	106,78	30,37	23,95	17,04	14,36	32,33	303,564
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	76,18	152,50	160,07	161,28	161,46	165,75	176,40	176,21	165,58	172,14	165,33	336,26	2.069,211
Cont. Previd. Reg. Próprio	122	84,48	87,72	88,98	88,20	88,43	88,84	89,75	89,51	89,06	84,79	254,44	1.134,46
Cont. p/Custeio Serv. Ilum. Pública	26,05	68,01	72,34	72,30	73,17	77,32	87,56	86,45	76,07	83,07	80,54	81,82	934,744
Receita Patrimonial	52,75	45,17	55,52	45,96	41,40	39,97	41,71	33,39	33,79	37,22	65,00	37,45	529,380
Receitas Imobiliárias	23	30	91	72	32	40	164	67	67	1,97	73	280	2,912
Rendimentos de Aplicação	30,32	27,66	34,76	27,55	22,86	22,52	21,59	15,53	15,85	16,32	15,93	14,34	265,290
Rendimentos Aplicação RPPS	22,29	17,33	20,27	17,97	18,54	17,20	19,61	17,50	17,59	18,64	18,78	21,77	227,358
Receitas de Concessões e Permissões	114	148	401	358	158	200	338	279	279	279	30,200	1,060	33,814
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	702	55,98	99,24	54,49	57,16	58,49	58,46	60,74	62,78	61,44	61,67	61,60	692,797
Serviços de Transporte	702	1,36	1,02	1,12	1,17	1,13	791	1,44	1,07	0	869	3,93	14,638
Serviços de Saúde	0	54,12	98,21	53,09	55,84	56,53	57,67	59,30	61,55	61,44	60,80	57,67	676,264
Serviços Administrativos	0	500	0	285	140	820	0	0	150	0	0	0	1,895
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.467,96	1.984,24	2.032,68	2.048,29	2.320,04	2.197,78	1.749,86	1.910,12	1.834,75	2.212,24	2.163,87	2.806,58	25.728,469
Cota-Parte do F.P.M.	1.046,58	975,68	779,98	930,53	1.105,98	954,31	732,24	851,83	754,05	867,41	1.082,76	1.666,19	11.747,39
Cota-Parte do I.T.R.	1,08	0	1,97	1,68	957	1,69	422	666	1,75	30,25	4,26	2,26	47,02
Fundo Especial Petróleo-FEP	9,45	7,53	7,85	7,50	9,07	8,97	10,34	11,70	11,04	13,08	11,38	11,68	119,53
Transf. Recursos do S.U.S.	128,38	0	160,17	276,36	147,97	142,09	182,13	163,27	165,68	165,29	163,77	195,98	1.891,14
Transferências Salário Educação	20,39	34,40	20,24	18,86	19,10	18,98	20,05	20,14	20,04	21,46	20,77	20,84	255,32
Transf. Direta FNDI ao PDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24,33	0	0	24,33
Transf. Prog. Alim. Escol - PNAI	0	0	10,75	10,75	10,75	10,75	10,75	10,75	10,75	11,70	11,70	4,76	103,47
Transf. Direta ao PNAI	0	0	0	1,52	15,34	8,43	8,43	8,43	8,43	8,43	8,43	8,43	75,87
Outras Transferências do FNDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson. LC 87/96	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	5,30	63,67
INAS	7,82	14,07	28,14	14,07	14,07	14,07	14,07	14,07	6,24	14,07	26,92	1,60	169,27
Auxílio Financeiro aos Municípios-AM	0	0	0	0	175,89	32,01	0	0	0	216,02	0	0	423,93
Outras Transferências do União	0	0	0	0	0	83,73	0	0	0	0	0	0	83,73
Transf. da Cota-Parte do ICMS	367,29	423,37	483,87	358,28	459,84	539,14	448,43	473,56	495,48	494,17	496,62	524,60	5.564,69
Transf. da Cota-Parte do IPVA	567,19	224,28	261,95	116,12	63,50	42,37	35,70	37,60	23,61	26,62	21,76	25,61	1.446,36
Cota-Parte IPI S. Exportação	7,15	7,17	7,02	5,04	5,93	7,73	6,12	6,97	6,72	7,75	7,44	9,55	84,62
Contrib. Intery Dom L com CDD	12,50	0	0	1,27	0	0	0	0	0	18,43	0	0	43,76
Transf. Rec. Est. p/ Prog. de Saúde	0	0	14,00	7,00	7,00	7,00	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00	14,00	87,00
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDI II	294,80	288,32	247,36	290,23	275,53	281,70	251,76	257,21	268,92	276,36	290,97	312,31	3.337,61
Transf. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Conv. União Prog. Assis Soc	0	4,07	4,01	3,72	3,76	3,78	3,54	0	7,10	3,50	3,42	3,44	40,69

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paraná - MG - CEP: 38840-000  
**Conferi e achei conforme o original do qual o relato, dou fé.**  
 Carmo do Paraná - MG, 16 de Novembro de 2011.  
 Em Testemunho .....  
*Jussara Márcia Resende*

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79226

Município de Carmo do Paranaíba  
 Memória de Cálculo  
 Proposta de Ajuste da Receita - Período de 2010 a 2011  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Projeção da Receita para o período de 2011 a 201

Descrição das Receitas	Arrecadada no exercício de 2009												Total Arrecadada
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez	
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	35.640	0	41.580	41.580	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Int. Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	36.200	18.650	22.150	17.490	117.010	132.510	36.490	48.130	39.780	29.580	126.210	246.850	871.103
Multas Juros Mora IPTU	0	12	0	0	0	0	0	0	11	0	0	42	66
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N	1	32	43	4	3	0	1	8	1	0	2	21	116
Multa e Juros Mora de outros tributos	0	2	10	6	3	81	7	16	11	0	1	74	212
Mul. Jur. Mora Dívida Ativa IPTU	4.320	1.980	1.950	1.740	4.570	5.820	3.860	1.670	1.960	1.670	3.790	15.210	48.600
Multa e Juros Mora Dívida Ativa ISS	180	29	650	29	98	37	45	401	82	21	206	1.040	2.830
Multa Jur. Mora Dívida Ativa Outros Trib	1.200	760	740	600	2.980	1.410	1.020	706	606	482	1.040	3.630	15.200
M. Jur. Mora Cont. Prev. Org. P. Publ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legis. Transitó	0	0	0	0	35.580	0	0	22.950	0	0	0	0	0
Outras Multas	0	0	0	0	55	0	55	0	0	0	61.890	0	120.430
Outras Indenizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110
Outras Restituições	1.720	1.710	1.000	3.540	1.210	73.470	16.660	820	5.880	2.110	2.870	3.490	114.520
Rec. D. Ativa IPTU	13.180	7.180	8.010	7.760	55.030	40.410	10.070	10.960	22.320	18.520	41.970	168.200	403.640
Rec. Dívida Ativa IPTU	100	2.060	0	0	0	0	0	0	180	0	0	0	2.340
Rec. Dívida Ativa ISSQN	8.000	950	3.400	460	1.510	250	100	4.490	1.350	140	2.210	11.650	34.570
Rec. Dívida Ativa Outros tributos	5.830	3.670	3.420	2.890	14.430	10.260	3.890	5.750	7.360	5.510	11.630	41.950	116.640
Rec. D. Ativa não tributária	850	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	620	1.480
Rec. Dívida At. de Outras Contribuições	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	790	240	2.890	430	1.500	750	770	330	0	1.090	580	880	10.300
Contrib. Sociais Intra-Orçamentária	68.190	188.260	194.390	196.410	196.280	195.870	198.340	201.960	200.310	200.200	194.450	436.010	2.470.720
Contribuição Patronal - Ativo Civil	160	82.170	85.850	86.850	86.250	85.430	86.680	88.800	87.440	87.040	82.750	248.380	1.107.850
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	70	37.350	39.020	39.470	39.200	38.830	39.400	40.360	39.740	39.560	37.610	112.900	503.570
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	67.610	68.390	69.170	69.730	70.460	71.240	71.900	72.420	72.840	73.230	73.710	74.360	855.110
Multas e Juros Mora das Contribuições	330	340	340	340	350	360	360	360	260	360	360	370	4.170
Receitas de Capital	0	0	0	0	6.990	0	0	295.300	442.500	0	0	25.000	769.790
Outras Operações Crédito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	6.990	0	0	0	0	0	0	0	6.990
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio União Prog. Infra. Transporte	0	0	0	0	0	0	0	295.300	0	0	0	0	0
Outras Transf. de Convênio União	0	0	0	0	0	0	0	0	442.500	0	0	0	442.500
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. De Convênio Estado p. SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25.000	25.000	0
Dedução Receita p/ Form. FUNDEF	398.330	330.580	308.020	282.960	328.240	310.110	245.640	274.940	264.600	290.770	328.700	351.340	3.714.270
Dedução Receita p. Form. FUNDEF	398.330	330.580	308.020	282.960	328.240	310.110	245.640	274.940	264.600	290.770	328.700	351.340	3.714.270
Totais	2.381.043	2.229.061	2.377.477	2.383.210	2.710.164	2.642.697	2.556.565	2.675.984	2.710.294	2.611.288	2.611.269	3.909.497	31.798.549

RS Unidade

Carmo do Paranaíba, 12 de julho de 2010

*Helder Costa Boaventura*  
 HELDER COSTA BOAVENTURA  
 Prefeito Municipal

**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original do qual o reporto, dou fé.  
 Carmo do Paranaíba - MG, 12 de Julho de 2010.

Em Testemunho: *Jussara Márcia Resende*  
 da verdade.

Escritório Suely Jery Magno Resende  
 Jussara Márcia Resende  
 Tabelante  
 Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79227

Jussara Márcia Resende  
 Tabelante

Jussara Márcia Resende  
Tabeliã

Município de Carmo do Paranaíba  
Memória de Cálculo  
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2011  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011



Jussara Márcia Resende  
Escritório Subst. Jerry Magalhães Resende

**CARTÓRIO DO 1º. OPICÍO DE NOTAS**  
Rua Manoel E. Mendes N.º. 46 - Tel.: (0XX34) 861-0324  
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
Conferi e achei conforme o original  
do qual o relato, dou fé.  
Carmo do Paranaíba - MG, 10/02/11  
Em Testemunho da verdade.

RS Unidade  
Projeto para 2010  
Projeto para 2011  
Projeto para 2012  
Projeto para 2013

Descrição das Receitas	Projeção de 2010 - corrigidas a partir da receita efetivada em 200												Projeto para 2010	Projeto para 2011	Projeto para 2012	Projeto para 2013
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez				
Receitas Correntes	2.999,74	2.611,24	2.728,07	2.699,29	3.083,81	2.984,73	2.808,91	2.640,54	2.505,95	2.896,33	2.934,91	4.045,36	35.224,94	38.571,31	42.428,44	46.883,43
Receitas Tributárias	85,60	126,43	132,97	155,43	150,14	175,84	583,52	242,18	209,96	202,84	174,68	331,14	2.652,25	2.904,22	3.194,64	3.530,08
I.P.T.U.	0	0	0	810	270	13.520	328,70	65,80	59,58	42,72	42,54	96,97	715,77	783,77	862,15	952,67
I.R.R.F.s/Rend. Trab.	8,15	45,64	40,29	52,17	51,99	49,14	46,61	49,83	49,59	46,14	46,24	119,73	605,56	663,09	729,40	805,98
I.R.R.F.s/Outros Rend.	573	86	214	537	326	231	492	2.340	85	134	353	1.785	7.161	7.841	8.625	9.531
I.T.B.I.	26,77	32,24	26,63	52,77	50,23	50,96	42,77	36,93	23,00	43,86	29,11	26,29	441,61	483,56	531,92	587,77
I.S.S.Q.N.	33,22	28,93	39,08	42,95	41,26	51,36	49,70	54,59	51,95	51,70	41,06	51,93	537,78	588,86	647,75	715,77
Taxas	16,88	19,52	26,75	6,48	6,04	10,61	115,18	32,68	25,73	18,26	15,35	34,42	344,36	377,08	414,79	458,34
Contribuição de Melhoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Contribuições	84,29	167,92	175,30	176,27	175,63	179,45	190,29	189,63	177,92	184,53	176,74	357,99	2.236,00	2.448,42	2.693,26	2.976,06
Cont. Previd. Reg. Proprio	135	93,03	96,07	97,25	96,04	95,74	95,84	96,59	96,18	95,47	90,64	270,88	1.223,90	1.340,17	1.474,19	1.628,97
Cont. p/Custeio Sers. Hum. Publica	84,15	74,89	79,23	79,02	79,58	83,71	94,45	93,04	81,74	89,05	86,09	87,10	1.012,10	1.108,25	1.219,07	1.347,08
Receita Patrimonial	58,36	49,74	60,80	50,23	45,03	43,27	44,99	35,93	36,31	39,90	69,48	39,88	573,98	628,51	691,36	763,95
Receitas Imobiliárias	25	33	100	78	34	43	175	72	72	2.114	78	298	3.127	3.424	3.760	4.162
Rendimentos de Aplicação	33,54	30,45	38,06	30,11	24,87	24,38	23,29	16,72	17,03	17,50	17,03	15,27	288,32	315,71	347,28	383,75
Rendimentos Aplicação RPPS	24,66	19,08	22,20	19,64	19,95	18,63	21,16	18,84	18,96	19,98	20,08	23,18	246,35	269,75	296,72	327,88
Receitas de Concessões e Permissões	126	163	435	391	171	217	364	300	300	299	32,38	1.125	36,18	39,62	43,58	48,15
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	776	61,65	108,68	59,56	62,17	63,32	63,06	65,37	67,46	65,87	65,92	65,58	749,45	820,65	902,72	997,50
Serviços de Transporte	776	1,50	1,12	1,22	1,28	1,22	853	1,55	1,15	0	929	4,18	15,81	17,31	19,05	21,05
Serviços de Saúde	0	59,59	107,56	58,02	60,74	61,21	62,21	63,82	66,14	65,87	64,99	61,40	731,57	801,07	881,18	973,70
Serviços Administrativos	0	551	0	311	152	888	0	0	161	0	0	0	2,06	2,25	2,48	2,74
Serviços de Água	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Esgoto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros Serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	2.730,64	2.184,94	2.226,04	2.238,66	2.523,55	2.379,38	1.887,60	2.055,60	1.971,54	2.371,47	2.313,15	2.987,95	28.075,16	30.742,30	33.816,53	37.367,26
Cota-Parte do F.P.M.	1.157,97	1.074,37	854,17	1.017,01	1.203,00	1.033,16	789,90	916,71	810,27	929,85	1.157,46	1.773,86	13.177,51	14.429,37	15.872,31	17.538,90
Cota-Parte do I.T.R.	1,19	0	2,16	1,84	1,04	1,83	455	7,17	1,88	32,43	4,56	2,40	50,54	55,34	60,87	67,27
Fundo Especial Petróleo-FEP	10,33	8,29	8,60	8,20	9,86	9,72	11,15	12,59	11,86	14,02	12,16	12,44	129,28	141,56	155,71	172,06
Transf. Recursos do S.U.S.	142,05	0	175,41	302,05	160,95	153,83	196,47	175,70	178,04	177,19	175,06	208,64	2.249,98	2.463,73	2.710,10	2.994,66
Transferências Salário Educação	22,56	37,88	22,17	20,61	20,77	20,55	21,63	21,68	21,54	23,00	22,21	22,19	276,83	303,12	333,44	368,45
Transf. Direta FNDI - ao PDDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26,08	0	0	26,08	28,56	31,42	34,72
Transf. Prog. Alm. Escol - PNAE	0	0	11,78	11,75	11,70	11,64	11,60	11,57	11,56	12,54	12,50	5,07	111,75	122,36	134,60	148,73
Transf. Direta ao PNAE	0	0	0	1,66	1,68	9,12	9,09	9,07	9,05	9,03	9,01	8,97	81,72	89,48	98,43	108,76
Outras Transferências do FNDI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. Fin. ICMS Deson LC 87/96	5,87	5,84	5,81	5,79	5,77	5,74	5,72	5,71	5,70	5,68	5,67	5,64	68,98	75,53	83,09	91,81
FNAS	8,66	15,49	30,82	15,38	15,30	15,23	15,18	15,14	6,71	15,08	28,78	1,70	183,53	200,96	221,06	244,27
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	0	0	0	0	191,32	34,66	0	0	0	231,57	0	0	-2,17	-2,38	-2,61	-2,89
Outras Transferências da União	0	0	0	0	0	90,65	0	0	0	0	0	0	90,65	99,26	109,19	120,66
Transf. da Cota-Parte do ICMS	406,39	466,19	529,90	391,58	800,18	583,69	483,75	509,62	532,41	529,74	530,88	558,50	6.022,87	6.595,04	7.254,55	8.016,27
Transf. da Cota-Parte do IPVA	627,56	246,97	286,87	126,91	69,07	45,88	38,51	40,46	25,37	28,54	23,76	27,26	1.586,71	1.737,45	1.911,19	2.111,87
Cota-Parte IPTU Exportação	7,91	7,89	7,69	5,51	6,45	8,37	6,60	7,50	7,22	8,30	7,95	10,13	91,61	100,31	110,34	121,93
Contrib. Interv. Dom. I com CDD	13,83	0	0	1,39	0	0	12,43	0	0	19,77	0	0	47,44	51,95	57,15	63,15
Trans Rec. Est. p. Prog. de Saúde	0	0	15,33	7,61	7,61	7,57	7,55	7,53	8,59	8,57	8,55	14,90	93,88	102,80	113,08	124,96
Outras Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferência de Pessoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transf. de Recursos do FUNDEF	326,27	317,48	270,89	317,21	299,70	304,98	273,74	276,80	288,97	296,25	311,05	332,49	3.615,88	3.959,39	4.355,33	4.812,63
Trans. Conv. União Prog. Educação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Trans. Conv. União Prog. Assis. Soc.	0	4,49	4,40	4,06	4,09	4,09	3,82	0	7,63	3,75	4,00	3,60	44,02	48,20	53,02	58,59
Outras Transf. Convênios União	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

J

Município de Carmo do Paranaíba  
Memória de Cálculo  
Projeção da Receita para o período de 2011 a 2013  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011

Descrição das Receitas	Projeção de 2010 - corrigidas a partir da receita efetivada em 2009												RS Unidade			
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Projetado para 2010	Projetado para 2011	Projetado para 2012	Projetado para 2013
Trans. Conv. Est. Prog. Educação	0	0	0	0	0	38.587	0	44.747	44.680	0	0	0	128.017	140.177	154.196	170.380
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Int. Privadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	40.066	20.541	24.267	19.120	127.275	143.461	39.372	51.800	42.747	31.700	134.927	262.800	938.087	1.027.207	1.129.927	1.248.567
Multas Juros Mora I.P.T.U.	0	13	0	0	0	0	0	0	12	0	0	45	70	77	85	94
Multas e Juros Mora I.S.S.Q.N.	1	36	-47	4	3	0	1	9	1	0	2	22	126	138	152	168
Multa e Juros Mora-Outros Tributos	0	2	11	7	3	88	7	17	11	0	1	79	228	250	275	304
Mul.Jur.Mora Divida Ativa Iptu	4.787	2.182	2.140	1.907	4.981	6.309	4.165	1.803	2.113	1.796	4.061	16.196	52.447	57.426	63.166	69.801
M.Jur.Mora Divida Ativa ISS	199	32	720	32	106	40	49	432	88	23	220	1.116	3.059	3.346	3.681	4.068
Multa e Juros Div. Ativa outros Tributos	1.327	847	815	659	3.251	1.527	1.100	760	651	517	1.117	3.865	16.430	17.998	19.797	21.876
Multa Jur. Mora Cont. Prev. Org. Publ	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Multas Previstas Legisl. Transitio	0	0	0	0	38.700	0	0	24.700	0	0	66.165	0	129.573	141.890	156.073	172.467
Outras Multas	0	0	0	0	60	0	59	0	0	0	0	0	119	130	144	159
Outras Indenizacoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Restituicoes	1.904	1.886	1.107	3.877	1.317	79.540	17.976	887	6.320	2.277	3.072	3.773	123.877	135.634	149.200	164.870
Rec. D.Ativa I.P.T.U.	14.590	7.900	8.772	8.480	59.867	43.752	10.867	11.796	23.988	19.858	44.866	179.066	433.810	475.029	522.533	577.398
Rec. Divida Ativa de IBI	111	2.275	0	0	0	0	0	0	193	0	0	0	2.577	2.827	3.104	3.430
Rec. Divida Ativa ISSQN	8.861	1.053	3.733	507	1.640	277	108	4.833	1.458	158	2.363	12.417	37.409	40.967	45.059	49.791
Rec. Divida Ativa Outros Tributos	6.457	4.044	3.757	3.165	15.690	11.117	4.207	6.196	7.911	5.915	12.435	44.669	125.557	137.481	151.229	167.108
Rec. Divida Ativa não Tributaria	944	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	668	1.765	1.942	2.146
Rec.D.Ativa Outras Contribuicoes	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas	883	266	3.169	480	1.637	813	834	365	0	1.176	625	941	11.185	12.249	13.472	14.883
Contrib. Sociais Intra-Orçamentaria	75.459	207.301	212.881	214.660	213.501	212.062	213.961	217.347	215.245	214.617	207.872	464.197	2.669.100	2.922.677	3.214.938	3.552.507
Contribuição Patronal - Ativo Civil	184	90.488	94.013	94.923	93.827	92.498	93.503	95.568	93.968	93.308	88.466	264.437	1.195.187	1.308.726	1.439.599	1.590.757
Contribuição Prev. Amort. Deficit Atuarial	84	41.131	42.733	43.147	42.640	42.047	42.507	43.440	42.717	42.413	40.217	120.198	543.267	594.870	654.367	723.071
Contribuição Prev. Regime Parcel. Débito	74.812	75.309	75.753	76.210	76.650	77.137	77.867	77.947	78.280	78.501	78.800	79.165	926.137	1.014.116	1.115.523	1.232.659
Multas e Juros Mora das Contribuições	374	377	379	381	383	386	388	390	384	393	394	396	4.527	4.957	5.448	6.020
Receitas de Capital	0	0	0	0	7.617	0	0	317.791	475.488	0	0	26.610	9.050.000	9.198.000	7.708.800	8.518.227
Outras Operacoes Credito Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.000.000	2.190.000	0	0
Alienacao de Bens Movers	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40.000	43.800	48.180	53.234
Alienacao de Bens Imoveis	0	0	0	0	7.617	0	0	0	0	0	0	0	650.000	0	0	0
Trans. Conv. Uniao Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	700.000	766.500	843.150	931.681
Transf. De Convênio Uniao Prog. Infra Transp	0	0	0	0	0	0	0	317.791	0	0	0	0	2.500.000	2.737.500	3.011.250	3.327.437
Outras Transf. de Convênio Uniao	0	0	0	0	0	0	0	0	475.488	0	0	0	2.380.000	2.606.100	2.866.710	3.167.717
Trans. Conv. Est. Prog. Educacao	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	390.000	427.050	469.757	519.079
Transf. De Convênio Estado para SUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26.610	0	0	0	0
Outras Transf. Convênio Estados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	390.000	427.050	469.757	519.079
Dedução Receita p/ Form. FUNDIF	441.381	360.256	337.327	309.737	357.107	335.737	264.991	296.149	276.570	306.917	345.960	475.577	4.107.707	4.598.617	5.058.470	5.589.610
Dedução Receita p/ Form. FUNDIF	441.381	360.256	337.327	309.737	357.107	335.737	264.991	296.149	276.570	306.917	345.960	475.577	4.107.707	4.598.617	5.058.470	5.589.610
<b>Totais</b>	<b>2.633.816</b>	<b>2.458.290</b>	<b>2.603.634</b>	<b>2.604.227</b>	<b>2.947.822</b>	<b>2.861.062</b>	<b>2.757.884</b>	<b>2.879.528</b>	<b>2.920.111</b>	<b>2.804.041</b>	<b>2.796.828</b>	<b>4.060.603</b>	<b>42.836.350</b>	<b>46.093.371</b>	<b>48.293.708</b>	<b>53.364.548</b>

Tabela (1) - Fonte IBC			
Mês/Ano	IPCA - %	PIB - %	Fator
Jan/2009	0,48%	4,50%	110,643%
Fev/2009	0,55%		110,115%
Mar/2009	0,20%		109,512%
Abr/2009	0,48%		109,794%
Mai/2009	0,17%		108,772%
Jun/2009	0,36%		108,263%
Jul/2009	0,24%		107,875%
Agos/2009	0,15%		107,616%
Set/2009	0,24%		107,455%
Out/2009	0,28%		107,198%
Nov/2009	0,11%		106,899%
Dez/2009	0,37%		106,462%
Jan/2010	0,75%		106,070%
Fev/2010	0,78%		105,280%

Tabela (2) - Fonte: Banco Central do Bras			
Exercício	IPCA - %	PIB - %	Fator
2011	4,50%	5,00%	109,50%
2012	4,50%	5,50%	110,00%
2013	4,50%	6,00%	110,50%

Metodologia de Cálculo:	
Para 2010	Receitas realizadas de janeiro a dezembro de 2009, corrigidas mensalmente pelo IPCA acumulado conforme fatores da Tabela (1).
Para 2011	Receitas projetadas para 2010, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).
Para 2012	Receitas projetadas para 2011, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).
Para 2013	Receitas projetadas para 2012, corrigidas pelo IPCA e PIB previstos, conforme fator da Tabela (2).



**CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Manoel E. Mendes Nº. 46 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
Carmo do Paranaíba - MG - CEP: 38840-000  
Conferi e achel conforme o original do qual o reporto, dou fé.  
Carmo do Paranaíba - MG, 10.02.11  
Em Testemunho ..... da verdade.

HEIDER COSTA BOAVENTUR  
Prefeito Municipal

Jussara Márcia Resende  
Tabelião

Município de Carmo do Paraná  
 Memória de Cálculo  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2011  
 Avaliação percentual do crescimento da Arrecadação das Receitas

RS Unidade

Descrição das Receitas	2007	2008	Variação %	2009	Variação %	2010	Variação %
<b>Receitas Correntes</b>	28.301,77	33.248,79	17,48%	32.272,30	-2,94%	35.224,94	9,15%
<b>Receitas Tributárias</b>	2.049,94	2.342,41	14,27%	2.381,34	1,66%	2.652,25	11,38%
I.P.T.U.	466,21	472,55	1,36%	605,31	28,09%	715,77	18,25%
I.R.R.F. s/Rend. Trab.	491,66	631,35	28,41%	560,98	-11,15%	605,56	7,95%
I.R.R.F. s/Outros Rend.	38,53	6,55	-83,00%	6,64	1,40%	7,16	7,82%
I.T.B.I.	352,51	455,92	29,33%	407,57	-10,60%	441,61	8,35%
I.S.S.Q.N.	442,40	522,28	18,06%	497,26	-4,79%	532,78	8,15%
Taxas	258,60	253,74	-1,88%	303,56	19,63%	344,36	13,44%
Contribuição de Melhoria	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Receitas de Contribuições</b>	1.912,16	2.014,22	5,34%	2.069,21	2,73%	2.236,00	8,06%
Cont. Previd. Reg. Próprio	886,30	1.055,96	19,14%	1.134,46	7,43%	1.223,90	7,88%
Cont. p/Custeio Serv. Ilum. Pública	1.025,86	958,26	-6,59%	934,74	-2,45%	1.012,10	8,28%
<b>Receita Patrimonial</b>	319,54	1.484,55	364,58%	529,38	-64,34%	573,98	8,43%
Receitas Imobiliárias	521	706	35,75%	2.912	312,51%	3.127	7,39%
Juros de Título de Renda	50,56	0	100,00%	0	0,00%	0	0,00%
Rendimentos de Aplicação	265,65	360,85	35,83%	265,29	-26,48%	288,32	8,68%
Rendimentos Aplicação RPPS	0	159,46	100,00%	227,35	42,57%	246,35	8,35%
Receitas de Concessões e Permissões	2,79	963,53	34325,10%	33,81	0,00%	36,18	7,01%
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Receitas de Serviços</b>	1.233,87	770,79	-37,53%	692,79	-10,12%	749,45	8,18%
Serviços de Transporte	12,17	18,79	54,33%	14,63	-22,10%	15,81	8,05%
Serviços de Saúde	740,52	704,84	-4,82%	676,26	-4,06%	731,57	8,18%
Serviços Administrativos	2,85	3,05	7,02%	1,89	-37,87%	2,06	8,88%
Serviços de Água	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Serviços de Esgoto	246,15	11,48	-95,34%	0	100,00%	0	0,00%
Serviços de Abate de Animais	232,16	32,62	-85,95%	0	100,00%	0	0,00%
Outros Serviços	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
<b>Transferências Correntes</b>	21.796,62	26.162,13	20,03%	25.728,46	-1,66%	28.075,16	9,12%
Cota-Parte do I.P.M.	9.818,11	12.263,04	24,90%	11.747,59	-4,20%	13.177,51	12,17%
Cota-Parte do I.T.R.	46,20	53,06	14,84%	47,02	-11,38%	50,54	7,48%
Fundo Especial Petróleo-F.E.P.	104,58	163,53	56,36%	119,53	-26,91%	129,28	8,16%
Transf. Recursos do S.U.S.	1.352,81	1.503,87	11,17%	1.891,14	25,75%	2.249,98	18,97%
Transferências Salário Educação	212,90	233,72	9,78%	255,32	9,24%	276,83	8,42%
Transferência Direta Fnde - PDDF	15,36	23,99	56,18%	24,33	1,44%	26,08	7,20%
Transf. Prog. Alm. Escol - PNAI	114,13	97,72	-14,34%	103,47	5,83%	111,75	8,00%
Transferência Direta FNDI - PNAII	52,81	47,88	-9,33%	75,87	58,44%	81,72	7,71%
Outras Transferências do FNDI	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Fin. ICMS Deson. LC-87/96	77,11	72,24	-6,32%	63,67	-11,86%	68,98	8,34%
FNAS	170,48	137,38	-19,41%	169,27	23,21%	183,53	8,42%
Auxílio Financeiro aos Municípios - AFM	0	0	0,00%	423,93	100,00%	2,17	-100,51%
Outras Transferências da União	51,06	136,90	168,12%	83,73	-38,84%	90,65	8,26%
Transf. da Cota-Parte do ICMS	5.937,14	6.707,92	12,98%	5.564,69	-17,04%	6.022,87	8,23%
Transf. da Cota-Parte do IPVA	1.177,91	1.281,01	8,75%	1.446,36	12,91%	1.586,71	9,70%
Cota-Parte IPI s/ Exportação	161,91	128,11	-20,88%	84,62	-33,94%	91,61	8,26%
Contrib. Intery. Dom. Econ. CIDE	83,61	72,16	-13,69%	43,76	-39,36%	47,44	8,42%
Transf. Rec. Esp. Prog. de Saúde	96,00	115,40	20,21%	87,00	-24,61%	93,88	7,92%
Outras Transferências do Estado	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transferência de Pessoas	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. de Recursos do FUNDEB	2.176,06	2.964,70	36,24%	3.337,61	12,58%	3.615,88	8,34%
Transf. Conv. União Prog. Educação	0	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Transf. Conv. União Prog. Assis. Soc.	37,39	50,32	34,56%	40,69	-19,13%	44,02	8,17%

Jussara Márcia Resende  
 Tabela

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 Rua Manoel E. Mendes Nº. 48 - Tel.: (0XX34) 851-0324  
 Carmo do Paraná - MG - CEP: 38840-000

Conferi e achei conforme o original  
 do qual o relato, dou fé.

Carmo do Paraná - MG, - 10.12.2011 -

Em Testemunho

*Jussara Márcia Resende*

**Selo de Fiscalização**  
 AUTENTICAÇÃO  
 BMD 79230